SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1837

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR Cargo Provimento em Comissão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amaturá**, no uso das atribuições legais:

Art. 1º - Nomear o senhor **ISRAEL RUBEN CASTELO BRANCO**, cargo de provimento em Comissão Símbolo CC-3, Diretor de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Amaturá, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 02 de Janeiro de 2017.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:33586F9D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR Cargo Provimento em Comissão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amaturá**, no uso das atribuições legais:

Art. 1º - Nomear a senhora **ALCINEIA DA SILVA DE SOUZA**, cargo de provimento em Comissão Símbolo CC-2, Secretário Geral da Câmara Municipal de Amaturá, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 02 de Janeiro de 2017.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:3311EDA0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR Cargo Provimento em Comissão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amaturá**, no uso das atribuições legais:

Art. 1º - Nomear a senhora **ALEX DOS SANTOS CARVALHO**, cargo de provimento em Comissão Símbolo CC-3, Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amaturá, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 02 de Janeiro de 2017.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:B38ACCCD

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR Cargo Provimento em Comissão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amaturá**, no uso das atribuições legais:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **ELDON BARREIRA CASTELO BRANCO**, cargo de provimento em Comissão Símbolo CC-1, Controlador Interno da Câmara Municipal de Amaturá, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 02 de Janeiro de 2017.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:B22ABE2D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERAR Cargo Provimento em Comissão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amaturá**, no uso das atribuições legais:

Art. 1º - **Exonerar** a senhora **ALCINEIA DA SILVA DE SOUZA**, cargo de provimento em Comissão Símbolo CC-2, Secretário Geral da Câmara Municipal de Amaturá, a partir de 16 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 16 de Fevereiro de 2017.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:1DF132FB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAR Cargo Provimento em Comissão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amaturá**, no uso das atribuições legais:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **ALCINEIA DA SILVA DE SOUZA**, cargo de provimento em Comissão Símbolo CC-2, Controlador interno da Câmara Municipal de Amaturá, a partir de 16 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 17 de Fevereiro de 2017.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:C12A72C4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERAR Cargo Provimento em Comissão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amaturá**, no uso das atribuições legais:

Art. 1º - **Exonerar** o senhor **ELDON BARREIRA CASTELO BRANCO**, cargo de provimento em Comissão Símbolo CC-1, Controlador Intrerno da Câmara Municipal de Amaturá, a partir de 16 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 16 de Fevereiro de 2017.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:83646311

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – GPCMA

Altera os cargos e valores do vencimento dos Servidores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art.º 14, inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica APROVADO à criação, exclusão, mudança de nomenclatura e vencimentos dos Cargos em Comissão, alterando a resolutiva anterior, os quais passarão a vigorar os seguintes:

Quantidade de vagas	Cargo	Padrão de Venc.	Vencimento atual
01	Assessor Especial	CC – 1	3.000,00
01	Secretário de Finanças	CC – 1	3.000,00
01	Controlador interno	CC – 2	2.800,00
01	Secretário Geral	CC – 3	2.000,00
01	Secretário de Plenário	CC –3	2.000,00
01	Chefe do Setor Pessoal	CC – 3	2.000,00
01	Chefe de Gabinete	CC – 4	1.950,00

Art. 2°. O cargo de Assessor Especial dispõe sobre o assessoramento junto aos órgãos públicos e empresas privadas na capital do Estado, bem como outros serviços e funções designadas pela presidência.

Art. 3°. O Cargo de Secretário de Finanças aglutina os cargos de Diretor de Execução Orçamentária e Diretor de Gestão Financeira, atribuindo às funções a eles elencados na Lei nº 02/2012, e acrescenta à função de assessoria técnica, bem como outras funções designadas pela presidência.

Art. 4º. Fica alterado o anexo VI da Lei 02/2012 que dispõe sobre a organização Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo, e insere-se nos artigos correlatos o disposto acima, permanecendo inalterados todos os demais artigos.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaturá, 16 de fevereiro de 2017.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:40BA3108

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017 – PROCESSO LICITATORIO N° 006/2017 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR do Município de Apuí/AM, localizado na Av. Treze de Novembro, nº 889 – Centro, Apuí/AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com Art.24, X da Lei n°8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação considerando a necessidade do Gabinete do Prefeito e Art.26 parágrafo único, Inciso II e III da Lei n°8666/93, justifica-se a escolha do Gabinete do Prefeito, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor do **Sr. ALBERTO CESAR HISTER PAMPLONA,** portador da Carteira de Identidade nº. 4858768 SEGUP/PA e CPF nº. 847.329.032-15, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil Reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 01 de Março de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí- AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:383EE73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 205/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Secretária Municipal atual esteja ausente deste município, no período de 16 a 21 de abril de 2017, com objetivo de resolver pendencias na agencia dos Bancos, Brasil e Caixa econômica Federal e treinamento do TCE 1ª etapa no município de Humaitá/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO DE JESUS ARAUJO,** Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B1A483B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA N º 001/2017.

TERMO DE PARCERIA N001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL e a EMPRESA MENDES E TRINDADE LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, com sede na Militão Dutra, n° 242 – Centro, neste ato representado por GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, prefeito Municipal doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e a **EMPRESA MENDES E TRINDADE LTDA.**, doravante denominada **LOTERIA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 04.964.018/0001-64, qualificada como sociedade limitada, sediada na Rua Laureano Tavares, s/n - Centro, Barreirinha – AM., CEP 69.160-000, neste ato representada pelo seu Diretor Senhor Cornélio Mendes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 034.856.502-00 e RG nº 3317084-3 com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e no despacho prolatado no processo administrativo, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto o apoio às atividades da empresa Mendes e Trindade Ltda., em alusão aos serviços bancários prestados à população desta municipalidade, por concessão da Caixa Econômica Federal do Brasil.

SUBCLÁUSULA ÚNICA
As metas poderão ser revistas de comum acordo entre os **PARCEIRAS**, por meio de:
I – registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração das metas definidas na Cláusula Quarta;
II – celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração das metas para inclusão de outras obrigações definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PROGRAMA DE TRABALHO E DAS METAS.

O detalhamento dos objetivos e metas ora pactuados neste Termo de Parceria aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, que integra este **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
As metas a serem atingidas e o cronograma de execução dos Parceiros Públicos ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade, visando oferecer de forma estruturada e humanizada os atendimentos e para a consecução de tais objetivos as partes acordam em oferecer:

Conforto e humanização no atendimento, disponibilizando à população usuária ambiente agradável com a organização necessária;

Rapidez no atendimento, priorizando os casos previstos em lei, dando atenção especial às gestantes, usuários acompanhados de crianças, idosos portadores de necessidades especiais e demais casos previstos na legislação;

Racionalizar o transito de pedestres e veículos, visando diminuir os riscos de acidentes, melhorando a sua fluência;

Finalmente oferecer aos usuários, serviços de forma diferenciada que comprove o cumprimento das regras dando conotação de gestão em conformidade com as exigências do código de postura pública do município.

Caberá a Parceira Pública:

Ceder ao Parceiro Privado o salão do Centro Social Theodoro Dutra, localizado à Rua Laureano Tavares, s/n, para abrigar os usuários da "Loteria Silva" de segunda a sexta feira, com a finalidade específica de oferecer aos usuários o mínimo de conforto, evitando que esses usuários continuem expostos às intempéries (sol e chuva);
Disponibilizar aos usuários banheiro químico;
Café para 100 (cem) pessoas em média por dia;

Caberá à Parceira Privada:

Disponibilizar assentos aos usuários em quantidade que permita manter sentados no mínimo 100 (cem) pessoas simultaneamente;
Fornecer diariamente 50% (cinquenta) por cento dos insumos (biscoitos, açúcar e café) para que sejam oferecidos modestos lanches aos usuários para que estes façam um modesto lanche;
Disponibilizar um bebedouro com abastecimento de água mineral para atender as pessoas que ali venham buscar atendimento bancário;
Disponibilizar copos para água e café nas quantidades que supram as necessidades diárias dos usuários;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
As **PARCEIRAS** acordam em estabelecer os seguintes critérios de avaliação de desempenho, com os respectivos indicadores de resultados:

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – da **EMPRESA**

Cumprir fielmente as obrigações ora pactuadas;
Buscar e oferecer a **PARCEIRA PÚBLICA** no prazo de 12 (doze) meses alternativa que resolva em definitivo a questão do conforto e comodidade dos usuários dos serviços oferecidos pela Loteria;

II – **DA PARCEIRA PÚBLICA**

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, através de Comissão de Fiscalização de Convênios da Secretaria Municipal de Finanças integrada por representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com a legislação vigente;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Será responsável pela boa administração das ações aqui pactuadas, o representante da **Empresa Mendes e Trindade Ltda.**, Sr. Cornélio Mendes da Silva, sócio administrador da empresa, portador do RG nº 3317084, SSP/AM e do CPF nº 034.856.502-00.

CLÁUSULA QUARTA
DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução deste **TERMO DE PARCERIA** deverão ser analisados pela Comissão de Avaliação, que emitirá mensalmente, relatório comparativo e conclusivo, de acordo com o objeto aqui pactuado, ao Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, por parte da **PARCEIRA PRIVADA**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela Empresa, de solicitação fundamentada prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante motivação, em tempo hábil, por simples apostila.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA
Havendo pendência no adimplemento do objeto por parte da empresa, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, mediante a devida justificativa, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, com a celebração de Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial das Cláusulas ora pactuada ou, finalmente, se a **EMPRESA** perder, por qualquer razão, a concessão para exploração do ramo de loteria.

SUBCLÁUSULA ÚNICA
O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá também ser resolvido, por acordo entre as **PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA
DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barreirinha para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas

administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barreirinha (AM), 10 de abril de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

CORNÉLIO MENDES DA SILVA
Sócio Administrador da Empresa Mendes e Trindade LTDA

Testemunha:
Nome:_____
Endereço:_____
CPF: _____

Testemunha:
Nome:_____
Endereço:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:54C53A61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 099 - CRIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para realização de perícia médica, concessão de atestado, licença para tratamento de saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Barreirinha e demais legislações Infraconstitucionais vigentes;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Este decreto regulamenta as perícias médicas, concessão de licenças médicas e atestados médicos.
Art. 2º - Para os fins deste decreto considera-se:

I - perícia médica: todo e qualquer ato realizado por equipe composta por profissionais da área médica;

II - licenças médicas: licença para tratamento de saúde, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou que tenha contraído doença devido ao exercício de sua função, licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - laudo médico pericial: manifestação da junta médica sobre a perícia efetuada;

IV – Atestado Médico: documento firmado por profissional da medicina ou da odontologia, que indique a necessidade de afastamento do servidor de suas funções por prazo determinado, em que conste o número do Código Internacional de Doenças (CID) da moléstia que motivou o afastamento; V - homologação de atestado: aprovação dada por médico ou junta médica do Município ao atestado para que o mesmo produza os efeitos administrativos;

CAPÍTULO II
Da Perícia Médica

Art. 3º - Fica estabelecida como data para realização das perícias médicas, toda quarta-feira, no horário compreendido entre as 14 ás 17hs.

§ 1º - Sempre que o atestado médico indicar a necessidade de afastamento do servidor por um período superior a 03 (tres) dias é obrigatória a realização de perícia médica.

§ 2º - A comunicação da data da realização da perícia ao servidor a ela submetido ficará a cargo do Departamento de Pessoal.

§ 2º - Havendo necessidade de a perícia ser realizada no domicílio do servidor, por impossibilidade de seu deslocamento, será agendada uma data específica.

Art. 4º - O procedimento para a realização de perícia médica para os fins de licença médica, aposentadoria por invalidez ou readaptação, se dará da seguinte forma:
I – O Departamento de Pessoal, de posse do atestado, informará ao servidor a data e horário da realização da perícia médica, e encaminhará o atestado, juntamente com o formulário de laudo pericial à junta médica;

II - a junta médica realizará a perícia e preencherá o laudo médico pericial com o resultado da mesma, devolvendo-o a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que procederá da seguinte forma:

a) em caso de licença médica, expedirá portaria e, caso a licença exceda a 15 dias, encaminhará o atestado e cópia da portaria ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha;

b) em caso de constatação de invalidez total, encaminhará o processo ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha, para que o servidor seja aposentado;

c) em caso de reassunção, comunicará o chefe imediato do servidor, que determinará por escrito seu retorno às funções;

d) em caso de necessidade de readaptação do servidor, encaminhará o processo ao Gabinete do Prefeito, junto com a lista de cargos que o servidor poderá ocupar.

Parágrafo Único - em qualquer dos casos o Departamento de Pessoal comunicará o chefe imediato do periciado.

Art. 5º - A junta médica deverá preencher o rol de quesitos do laudo médico pericial constante do Anexo I do presente Decreto, o qual será encaminhado pelo Departamento de Pessoal, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de perícia médica.

Parágrafo Único - Sempre que a Junta Médica constatar a necessidade de informações complementares não especificadas no rol de quesitos, esta deverá elaborar Laudo de Avaliação Médica Complementar o qual deverá ser anexado ao rol de quesitos.

Art. 6º - O servidor será comunicado do resultado da perícia por seu chefe imediato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da realização da perícia.

Art. 7º - Do resultado da perícia caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido ao Secretário municipal de Saúde.

§ 1° - O Recurso deverá ser instruído com atestado médico exarado por especialista da área, devidamente acompanhado de exames complementares, que comprovem a veracidade das alegações do recorrente.

§ 2º - Recebido o recurso, o servidor será submetido à nova perícia médica, realizada por junta médica especial, a ser indicada pala Secretaria Municipal de Saúde, constituída através de Decreto.

§ 3° - A perícia se dará em conformidade com os procedimentos elencados neste capítulo.
CAPÍTULO III
Da Junta Médica

Art. 8º - A Junta Médica Oficial será composta por pelo menos 03 (tres) profissionais da área médica, integrantes da rede municipal de saúde, nomeados pelo Prefeito por indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - Os membrod ds junta médica não serão remunerados por esses serviços.

Art. 9º - São atribuições da Junta Médica:

I - realizar perícias médicas nos servidores para comprovação da invalidez permanente para fins de aposentadoria, readaptação, para reassunção do exercício e cessação de readaptação;

II - realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença para tratamento de saúde, licença de servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de moléstia profissional;

III - realizar perícias médicas para fins de licença para tratamento em pessoa da família;

IV - realizar perícias anuais em servidores inativos;

V - realizar perícia domiciliar quando da impossibilidade de locomoção do servidor.

VI - emitir parecer médico-pericial por solicitação de Comissões de Inquéritos Administrativos;

VII - realizar perícias médica para concessão de licença médica inicial ou para prorrogação de até 180 (cento e oitenta) dias;

VIII - realizar exames médicos-periciais para constatação de invalidez de dependentes ou pensionistas;

CAPÍTULO IV
Do Atestado Médico

Art. 10 - Os atestados médicos que concederem afastamento ao servidor de suas funções deverão ser apresentados ao Departamento de Pessoal até, no máximo, nos dois dias seguintes ao da sua emissão.

§ 1º - Os dias decorridos entre a data em que deveria ter sido entregue o atestado e aquela da efetiva entrega serão considerados falta ao serviço.

§ 2º - O disposto no § anterior não se aplica quando, a juízo da chefia imediata, houver justo impedimento para aquela entrega.

§ 3º - A apresentação do atestado pode ser feita pessoalmente pelo servidor, por meio, de interposta pessoa, por fac-símile, por correio eletrônico ou por qualquer meio idôneo.

§ 4º - Não serão admitidos atestados médicos que não estampem de maneira legível a data da emissão e o Código Internacional de Doenças (CID).

Art. 11 – Os atestados médicos, expedidos por profissionais que não pertençam à rede municipal de saúde e que concederem afastamento superior a 03 (três) e inferior a 10 (dez) dias, serão obrigatoriamente submetidos à homologação pela junta médica.

§ 1º - Para a homologação de atestado de que fala o caput deste artigo o servidor será encaminhado, com o atestado a junta médica, que poderá homologar o atestado, ou glosa-lo total ou parcialmente.

§ 2º - Em caso de glosa parcial a junta médica indicará o prazo de afastamento homologado.

§ 3º - A data e horário do exame clínico referido no § anterior será marcado pelo chefe imediato do servidor com a Secretaria Municipal de Saúde em prazo não superior a 03 (três) dias contados da entrega do atestado.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá fixar datas para a realização conjunta de todas as homologações solicitadas.

§ 5º - No prazo de 02 (dois) dias da realização dos exames clínico dos servidores com atestados a Secretaria de Saúde os encaminhará junto com a homologação ou a glosa, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§ 6º - A Secretraia Municipal de Administração e Planejamento por intermédio do Setor de Pessoal, em caso de glosa notificará o servidor para seu imediato retorno ao serviço, e para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 7º - No caso de glosa os dias em que o servidor não compareceu ao trabalho serão consideradas faltas e assim lançadas pelo Departamento de Pessoal na folha de frequência do servidor.

§ 8º - Apresentado recurso pelo servidor será o mesmo submetido à perícia médica.

§ 9º - Caso a junta que periciar o servidor decidir pela homologação do atestado, os vencimentos do período glosado serão pagos a ele na folha subsequente à perícia.

Art. 12 - Havendo a necessidade de afastamento por um período igual ou superior a 3 (tres) dias, o servidor deverá passar por perícia realizada pela junta médica oficial.

Art. 13 - Realizado o exame clínico tratado no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará o atestado juntamente com as conclusões do médico do Município a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para as devidas anotações na pasta funcional do servidor.

CAPÍTULO V
Da Licença Médica

Art. 14 - Toda licença para tratamento de saúde com período superior a 03 (tres) dias será precedida de perícia médica, realizada pela junta médica oficial do Municipio.

Parágrafo Único - Para os casos nos quais se aplica o disposto no caput deste artigo, a perícia se dará em conformidade com os procedimentos descritos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 15 - Não será admitido afastamento por tempo indeterminado, devendo neste caso, ser o servidor submetido à inspeção médica que indicará o tempo de afastamento necessário.

Art. 16 - O servidor não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º - Por proposta especial da junta médica, o prazo a que se refere o caput deste artigo, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º - Se ao final do período de 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratamento de saúde, o servidor não recuperar a capacidade laboral, este deverá ser encaminhado para aposentadoria por invalidez.

Art. 17 - Quando, num período de até 03 (três) meses, o servidor se afastar do serviço por motivo de doença por 03 (três) vezes ou mais, independente do período de afastamento, o mesmo deverá ser submetido à perícia médica.

Art. 18 - O servidor em licença médica comunicará ao seu chefe imediato o local onde pode ser encontrado.

Art. 19 - Qualquer justificação de ausência do trabalho por motivo de doença, feita em desacordo com o prescrito no presente Decreto será tido como inexistente.

Art. 20 - Os dias de licença são contados em dias corridos, incluindo-se o dia do início e do término.

CAPÍTULO VI
Da Licença para Tratamento em Pessoa da Família

Art. 21 - Sempre que o servidor tiver que se afastar por motivo de doença em pessoa da família, a enfermidade e a necessidade de acompanhamento do enfermo deverá ser comprovada pela junta médica oficial, através de perícia médica.

Art. 22 - Ao realizar a perícia médica, a junta médica preencherá o laudo médico pericial constante do Anexo 1 do presente Decreto.

Art. 23 - Aplica-se às licenças para tratamento em pessoa da família, no que couber, os procedimentos adotados no Capítulo II deste Decreto.

CAPÍTULO VII
Da Readaptação

Art. 24 - Quando se verificar, com o resultado da perícia médica, redução da capacidade física do servidor ou estado de saúde que impossibilite o exercício de funções inerentes ao seu cargo, e desde que não se configure a necessidade de aposentadoria por invalidez permanente, nem licença para tratamento de saúde, o servidor poderá ser encaminhado para readaptação em cargo que seja compatível com suas limitações, nos termos dos artigos 135 a 139, da Lei Municipal nº 100 de 10 de junho de 1997.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, o servidor será submetido, obrigatoriamente, à nova perícia, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º - Readquirida a capacidade física, o servidor retornará as atividades próprias de seu cargo.

§ 3º - Por ato da Prefeita Municipal, o servidor poderá ser readaptado definitivamente, desde que recomendada esta providencia pela junta médica.

CAPÍTULO VIII
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 25 - As perícias médicas destinadas a comprovar a invalidez serão realizadas sempre que solicitada pelo chefe do servidor ou, no caso de servidor inativo, anualmente, nos termos do art. 135 a 139 da Lei Municipal nº x100/97.

Art. 26 - Realizada a perícia médica e concluídas as diligências que se fizerem necessárias, a Junta Médica preencherá o laudo médico pericial encaminhando o resultado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando o prosseguimento do processo.

Art. 27 - Comprovada a invalidez a qualquer tempo, o Departamento de Pessoal encaminhará o processo de perícia médica ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Municipio de Barreirinha, para que o mesmo proceda ao encaminhamento do processo de aposentadoria.

CAPÍTULO VIX
Das Disposições Finais

Art. 28 - O controle e a fiscalização sobre as perícias médicas, atestados médicos, bem como sobre todos os atos relacionados à Junta Médica, cabem à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 29 - Aplicam-se aos servidores acidentados no exercício de suas funções ou que contraíram moléstia profissional, os procedimentos adotados neste Decreto.

Art. 30 – A primeira junta médica de que fala este Decreto será constituída por Portaria.

Parágrafo Único – Quaisquer reformulações ou substituições na Junta médica Oficial serão procedidas por Decreto.

Art.. 31 - Constatada irregularidade nos procedimentos constantes deste Decreto, será instaurado processo administrativo disciplinar, em conformidade com os artigos 212 a 214 da Lei nº 100/97.

Art. 32 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha-AM, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 099/2017 -
ANEXO I - LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA

Nome do Servidor: .....

Sexo: ..... Cargo:..... Data. Nasc: ...../...../.....

Posse no Cargo: ...../...../.....
Atestado Médico Firmado por:.....
Data do Atestado:...../...../.....

Data do Atestado:...../...../.....
Período de Afastamento: ...../...../..... até ...../...../.....
CID: .....
Servidor atualmente afastado de suas funções? .....

Tipo de Perícia:
( ) Primeira;
( ) Servidor em readaptação
( ) Servidor em Licença para tratamento de saúde
( ) Homologação de Atestado Médico;
( ) Servidor inativo:
Sim ( )
Não ( )

Quesitos:

1) O examinado possui Laudos/Exames Complementares de outros médicos?
( ) Sim
( ) Não

Em caso positivo especifique:.....
.....
.....

2) O periciado está incapacitado para as funções de seu cargo?
SIM ( )
NÃO ( )

3) A incapacidade é decorrente de acidente do trabalho ou moléstia profissional verificados após a posse
( ) Sim
( ) Não.

4) É Suscetível de recuperação para o próprio cargo?
( ) Sim
( ) Não

5) É Suscetível de readaptação para outro cargo
( ) Sim
( ) Não

6) Há invalidez permanente
( ) SIim
( ) Não

7) O periciado é portador de alguma das moléstias relacionadas na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23/08/01?
( ) Sim
( ) Não Qual?.....
Estágio atual da doença:.....

8) Quais os exames realizados durante curso da perícia.....

9) Conclusões do Laudo:

( ) Periciado apto para exercer suas atividades
( ) Periciado que necessita de Licença para tratamento de saúde no período de...../...../..... Até...../...../.....

( ) Periciado com invalidez total e permanente
( ) Periciado com invalidez parcial e
Permanente ( )
Periciado com invalidez parcial e temporária por ..... meses ( )

Periciado que necessita de readaptação funcional em caso de readaptação, quais são as atividades que o periciado pode desenvolver semprejuizo de sua saúde? .....

10) Outras observações dos peritos: .....

Barreirinha - AM ...../...../.....

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha, em Barreirinha, Estado do Amazonas, 12 de abril de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:194FB23A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 009/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de licitação Carta Convite a seguir:
Objeto: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil/Gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade Pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
Contratado: DILSON MARCOS KOVALSKI – ME. CNPJ: 04.017.759/0001-38.
Fundamento Legal:art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de vencedor emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 03 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:81CFE387

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017 – PMB – Município de Barreirinha e DILSON MARCOS KOVALSKI – ME. CNPJ: 04.017.759/0001-38. **Objeto:** Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil/Gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade Pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha. **Vigência**: 11 (onze) meses à contar de 03.02.17. **Valor Global:** R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). **Dotação orçamentária:** ÓRGÃO 02 Poder Executivo - unidade 01 – Gabinete do Prefeito – Proj/Ativ – 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 009/2017.

BARREIRINHA - AM, 03 de fevereiro 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FB53FEE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 024/2017-GP/CMBC

DEFINE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, ESTABELECE LIMITE PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI; E,

CONSIDERANDO: O disposto da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, que dispõe sobre as Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O Decreto Legislativo nº 018-GP/CMBC, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços para todas as contratações do legislativo municipal.

CONSIDERANDO: O Decreto Legislativo nº 019-GP/CMBC, de 04 de abril de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no artigo 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamentada no Decreto Federal nº 7.892/13.

CONSIDERANDO: O disposto nos artigos 6º, XVI, 15 § 8º 38 III e 51 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO: Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento.

CONSIDERANDO: Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º– Nomear os servidores abaixo indicados como Presidente e Membros da***COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO,***para o exercício de 2017:

1 –*JUCILEY CAVALCANTE GOMES*- Presidente

2 –*FRANCISCO CARLOS GOMES BARROS* - Membro

3 –*FLÁVIO OLIVEIRA MOZAMBITE*– Membro

Art. 2º - O quórum para reunião e deliberação da Comissão de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e a decisão é de maioria dos presentes.

Art. 3º – Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:

a) recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;

b) exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

c) elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;

d) requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;

e) emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;

f) prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;

g) zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade presencial, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

h) exercer atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios e outras funções legais e afins;

Art. 4º– Investidura dos membros da Comissão de Licitação é pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste decreto, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Licitação, nomeada no art. 1º do presente decreto, poderão atuar também nos processos licitatórios – modalidade pregão presencial como equipe de apoio.

Art. 6º- Nas licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 7º– O exercício do mandato de Membro da Comissão de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado, exceto:

§1º. O Presidente da Licitação fará jus à remuneração por cada Licitação efetuada, a título do exercício de função gratificada, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária, a ser paga após a realização do certame.

Art. 8º - Quanto a remuneração do Pregoeiro:

§1º. O Pregoeiro fará jus à remuneração por Licitação efetuada, a título do exercício de função gratificada, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária, a ser paga após a realização do certame.

§2º. Poderá ser designado por ato do Presidente da Câmara, mediante pedido fundamentado do Presidente da Comissão de Licitação, um pregoeiro não pertencente ao quadro da Câmara Municipal, que será pago de acordo com o parágrafo anterior.

Art. 9º– Determinar a Secretaria de Administração da Câmara a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10º– Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 008, de 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AMAZONAS,em 04 de abril de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:78578C78

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 022/2017-GP/CMBC

NOMEA o Senhor JULIO CESAR DE PAULA PORTAZIO no Cargo Comissionado de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Benjamin Constant/ AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR OCINEY CABRAL FIRMINO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JÚLIO CESAR DE PAULA PORTAZIO,** no Cargo de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2FE10F5E

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 023/2017-GP/CMBC

NOMEA o Senhor PEDRO BICHARA JOSÉ, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/ AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR OCINEY CABRAL FIRMINO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor PEDRO BICHARA JOSÉ**,** no Cargo de Assessor Legislativo II da Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0AB9CFAA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 016/2017 - GP/CMBC

DESIGNAR o PREGOEIRO para julgamento e condução das Licitações que se fizerem na Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM o **VEREADOR OCINEY CABRAL FIRMINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR**, para exercer a função de **PREGOEIRO** com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de **PREGÃO** de interesse desta Câmara Legislativa Municipal.

Art. 2º - Os trabalhos do Pregoeiro designado, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Legislativo nº 018, 019, 020 e 021/2007, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Comunique-se e
Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT- AM, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:6F033176

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 001/2017-CL/PMBC EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – LC nº 123/2006**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo **"*MENOR PREÇO POR ITEM*",** com o objeto para a EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**"*, com a sua realização em **04 de Maio de 2017, às 09 h : 00 min no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua retirada mediante comprovação de depósito bancário no valor de R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.953-4, agência 3740-0 e Banco 237 a título de custos de reprodução. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 17 de Abril de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:4C3C2AB7

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 002/2017-CL/PMBC EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – LC nº 123/2006**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo **"*MENOR PREÇO POR ITEM*",** com o objeto para a EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL**"*, com a sua realização em **04 de Maio de 2017, às 11 h : 00 min no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua retirada mediante comprovação de depósito bancário no valor de R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.953-4, agência 3740-0 e Banco 237 a título de custos de reprodução. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 17 de Abril de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:8C086158

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 003/2017-CL/PMBC EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – LC nº 123/2006**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo **"*MENOR PREÇO POR ITEM*",** com o objeto para a EVENTUAL *"**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**"*, com a sua realização em **04 de Maio de 2017, às 15 h : 00 min no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua retirada mediante comprovação de depósito bancário no valor de R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.953-4, agência 3740-0 e Banco 237 a título de custos de reprodução. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 17 de Abril de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:F7B21EF4

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 004/2017-CL/PMBC EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – LC nº 123/2006**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo **"*MENOR PREÇO POR ITEM*",** com o objeto para a EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PERMANENTE**"*, com a sua realização em **05 de Maio de 2017, às 09 h : 00 min no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua retirada mediante comprovação de depósito bancário no valor de R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.953-4, agência 3740-0 e Banco 237 a título de custos de reprodução. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 17 de Abril de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:82BCB26C

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 005/2017-CL/PMBC EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – LC nº 123/2006**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo **"*MENOR PREÇO POR ITEM*",** com o objeto para a EVENTUAL *"**SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSOS PERSONALIZADOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E BANNER**"*, com a sua realização em **05 de Maio de 2017, às 13 h : 00 min no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua retirada mediante comprovação de depósito bancário no valor de R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.953-4, agência 3740-0 e Banco 237 a título de custos de reprodução. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 17 de Abril de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:A5FEE536

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2017 – GPMBVR, DE 10 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS ESCOLARES POLO III DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - 2017.

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Trindade da Silva, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando que o esporte e lazer são elementos fundamentais no crescimento educacional e no desenvolvimento social da Juventude.
Considerando a importância do evento esportivo JOGOS ESCOLARES - POLO III-2017 sediado no Município de Boa Vista do Ramos como mecanismo de integração cultural;
Considerando ainda que compete ao chefe do Executivo Municipal adotar medidas dessa natureza.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear nos termos da legislação vigente a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS ESCOLARES POLO III – 2017, composta pelos Servidores Municipais abaixo relacionados com as respectivas funções na forma a seguir descrita:

COMISSÃO LOCAL

Coordenador Geral – Marcio Cesar Freire da Silva
Vice-coordenador – Marcos Verçosa Ferreira

Equipes:

Cerimonial - Jean Moreira Mendes e Risonay do Socorro Ramos Braga
Transporte – Glauciomar Correa Pimentel
Hospedagem – Arilson Jorge Caldas Mafra
Alimentação – Zuila de Jesus Martins Verçosa
Saúde - Lysandra Nívea Guimarães Farias
Segurança – Luiz Alberto Conceição e Edson Malaquias
Ornamentação – Simão Rocha de Leão

Parágrafo Único- A comissão que trata este Decreto deverá estabelecer metas e estratégias para a realização do referido evento, ficando a Secretária Municipal de Governo responsável para adotar as medidas necessárias para atender os objetivos referentes a realização dos Jogos Escolares Polo III - 2017.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:699B61A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2017 – GPMBVR, DE 11 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Quinta-Feira Santa data especial em que os cristãos fazem memória ao sacrifício da Paixão e Cristo;

D E C R E T A :

Art. 1º – PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do Município de Boa Vista do Ramos, durante o dia 13 de abril de 2017, Quinta-Feira Santa.
Art. 2º – Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D387EE69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001 /2017-CPL

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, convocamos o adjudicatário para apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis contados desta data, sob pena de aplicação das sanções previstas, prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei Federal 8.666/1993, a qual poderá ser utilizada para pagamento de multas e/ou cobrir quaisquer despesas decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato. Somente após a aceitação formal da garantia pela Secretaria Municipal de Finanças, o adjudicatário será convocado para assinatura do contrato.

Borba, 17 de abril de 2017.

JOÃO BRASIL DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

À VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Rua Clóvis Barreto, n° 05, Bairro: São Jorge,
CEP 69.030-120**,** Manaus/AM

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:5E8FB733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-CPL-PMB

Ata de Registro de Preços nº **008/2017**. Processo Administrativo nº **018/2017.** Pregão Presencial **nº 012/2017-CPL/PMB**. Objeto: Fornecimento de **PRODUTOS QUÍMICOS CIRÚRGICOS, INSUMOS E CORRELATOS HOSPITALARES** para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Borba. Assinatura da Ata: **24/03/2017**. Vigência: **12 (doze)** meses. Fornecedores adjudicatários: **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.562.591/0001-41**, vencedora nos itens: **23; 46; 55; 56; 57; 66; 67; 68; 87; 88; 90; 93; 99; 112; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158** e **159**, no valor de **R$ 438.752,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**; **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **22.636.233/0001-18**, vencedora no item: **01; 19; 20; 21; 32; 47; 53; 54; 59; 60; 61; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 101; 114; 124** e **129**, no valor de **R$ 250.155,50 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; **M BRAZAO DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.378.537/0001-40**, vencedor no item: **128**, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**; **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.487.131/0001-35**, vencedora nos itens: **02; 14; 15; 33; 64; 75; 97; 98; 105; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 149** e **160**, no valor de **R$ 68.665,40 (sessenta oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**; **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **24.218.223/0001-98**, vencedora nos itens: **10; 34; 40; 113; 132; 134** e **135**, no valor de **R$ 60.424,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte quatro reais)**; **R. M. NAVECA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **05.613.884/0001-73**, vencedora nos itens: **03; 04; 06; 07; 11; 12; 13; 17; 18; 22; 24; 30; 31; 35; 36; 37; 38; 42; 43; 48; 49; 50; 51; 52; 58; 63; 65; 89; 94; 95; 96; 103; 104; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 115; 116; 117; 118; 119; 121; 122; 123; 127; 133; 144; 146; 148** e **173**, no valor de **R$ 711.868,40 (setecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**; **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **07.073.210/0001-59**, vencedora nos itens: **05; 08; 09; 27; 28; 29; 39; 41; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 92; 100; 102; 120; 125; 126; 136; 145; 147; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171** e **172**, no valor de **R$ 278.747,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.810.612,30 (um milhão, oitocentos e dez mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, s/n, Centro, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas.

Borba/AM, 24 de março de 2017.

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
SEMSA

VIVIANE KAREN CRUZ PEREIRA
A. R. Rodriguez & Cia LTDA

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

RODNEY DE SOUZA MALVEIRA JÚNIOR
M Brazao da Silva -ME

ÁLVARO SOARES DE MIRANDA
MAPEMI Brasil Materiais Médicos e Odontológicos LTDA

PEDRO FERREIRA MARQUES FILHO
Norte Green Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalar LTDA-ME

LEOPOLDO FERREIRA ALVES
R. M. Naveca- EPP

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
Vimed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA-EPP

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:27812097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017-CPL-PMB

Ata de Registro de Preços nº **009/2017**. Processo Administrativo nº **019/2017.** Pregão Presencial **n.º 013/2017-CPL/PMB**. Objeto: Fornecimento de **PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Borba. Assinatura da Ata: **27/03/2017**. Vigência: **12 (doze)** meses. Fornecedores adjudicatários: **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.562.591/0001-41**, vencedora nos itens: **09; 10; 11; 12; 13; 14; 21; 24; 25; 37; 43; 44; 47; 48; 51; 54; 57; 58; 61; 77; 78; 80; 83** e **87**, no valor de **R$ 107.040,24 (cento e sete mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos)**; **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **22.636.233/0001-18**, vencedora no item: **04; 05; 08; 22; 28; 29; 30; 31; 32; 38; 39; 52; 55; 56; 59; 60; 66; 79; 81; 85** e **86**, no valor de **R$ 172.526,20 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**; **R. M. NAVECA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **05.613.884/0001-73**, vencedora nos itens: **01; 02; 03; 06; 07; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 23; 26; 27; 33; 34; 35; 36; 40; 41; 42; 45; 46; 49; 50; 53; 62; 63; 64; 65; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 82** e **84**, no valor de **R$ 260.032,72 (duzentos e sessenta mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 539.599,16 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, s/n, Centro, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas.

Borba/AM, 27 de março de 2017.

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
SEMSA

VIVIANE KAREN CRUZ PEREIRA
A. R. Rodriguez & Cia LTDA

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

LEOPOLDO FERREIRA ALVES
R. M. Naveca- EPP

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:F3173C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017-CPL-PMB

Ata de Registro de Preços nº **010/2017**. Processo Administrativo nº **020/2017.** Pregão Presencial **nº 014/2017-CPL/PMB**. Objeto: **Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba**. Assinatura da Ata: **28/03/2017**. Vigência: **12 (doze)** meses. Fornecedores adjudicatários: **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.562.591/0001-41**, vencedora nos itens: **05; 09; 20; 33** e **49**, no valor de **R$ 2.261,40 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**; **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **22.636.233/0001-18**, vencedora no item: **03; 07** e **13**, no valor de **R$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais)**; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.214.086/0001-06**, vencedora no item: **02; 10; 21; 29; 31; 51; 64; 69; 70; 71;** e **72**, no valor de **R$ 44.773,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**; **R. M. NAVECA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **05.613.884/0001-73**, vencedora nos itens: **08; 15; 16; 18; 19; 22; 24; 25; 26; 28; 30; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39;40; 41; 42; 43; 45; 46; 47; 48; 50; 52; 53; 54; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 65; 66** e **68**, no valor de **R$ 76.464,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessentas e quatro reais e quarenta centavos)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 125.811,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, s/n, Centro, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas.

Borba/AM, 28 de março de 2017.

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
SEMSA

VIVIANE KAREN CRUZ PEREIRA
A. R. Rodriguez & Cia LTDA

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ
Andrei Carlos Barroso Muniz EIRELI-EPP

CLEUCIANE KATIA DE SOUZA MATOS
Instrumental Técnico LTDA

LEOPOLDO FERREIRA ALVES
R. M. Naveca -EPP

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:1F2E843F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017-CPL-PMB

Ata de Registro de Preços nº **011/2017**. Processo Administrativo nº **021/2017.** Pregão Presencial **nº 015/2017-CPL/PMB**. Objeto: **Fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA para atender a Secretaria Municipal de Educação de Borba**. Assinatura da Ata: **30/03/2017**. Vigência: **12 (doze)** meses. Fornecedores adjudicatários: **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **08.950.553/0001-17**, vencedora nos itens: **26** e **27**, no valor de **R$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.489.434/0001-97**, vencedora nos itens: **01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34** e **35**, no valor de **R$ 1.821.748,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 2.060.548,00 (dois milhões, sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Órgão Gerenciador, localizado na Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas.

Borba/AM, 30 de março de 2017.

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretária Municipal de Educação
SEMED

MAILTON MARCOS BATISTA LOPES
M M B Lopes Comercio e Representações- ME

EDIVAL DAS GRAÇAS GUEDES
Mercadinho du Primo LTDA-EPP

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:C69CA750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-CPL-PMB

Ata de Registro de Preços nº **004/2017**. Processo Administrativo nº **014/2017.** Pregão Presencial **nº 008/2017-CPL/PMB**. Objeto: **Fornecimento de MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba. Assinatura da Ata: **06/04/2017**. Vigência: **12 (doze)** meses. Fornecedores adjudicatários: **R. M. NAVECA - EPP - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **05.613.884/0001-73**, vencedora nos itens 1, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 64, 65, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 124, 125, 127, 129, 133, 135, 136, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 160, 163, 165, 171, 172, 174, 175, 176 e 178, no valor de **R$ 1.415.829,60 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**; **W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **03.442.420/0001-16**, vencedora nos itens 7, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 35, 43, 46, 49, 51, 55, 59, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 81, 82, 86, 90, 106, 113, 114, 118, 120, 123, 130, 131, 132, 134, 139, 140, 141, 156, 161, 164, 167, 169, 170, 177 e 180, no valor de **R$ 544.403,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos)**; **VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **07.073.210/0001-59**, vencedora nos itens 2, 3, 5, 15, 37, 38, 39, 40, 47, 57, 62, 63, 69, 70, 75, 87, 92, 94, 99, 100, 121, 122, 126, 142, 144, 149, 152, 162, 166, 168, 173, 179 e 181, no valor de **R$ 358.782,20 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).** O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 2.319.015,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e quinze reais)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Órgão Gerenciador, localizado na Av. Cônego Bento, s/n, Centro, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas.

Borba/AM, 06 de abril de 2017.

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

LEOPOLDO FERREIRA ALVES
R. M. Naveca- EPP

LAÉRCIO PÉRICLES BACELAR
W N Comercio, Importacao e Representacoes LTDA

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
Vimed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA-EPP

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:206F6B6F

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 018/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA** em favor das empresas**: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.562.591/0001-41**, vencedora nos itens: **23; 46; 55; 56; 57; 66; 67; 68; 87; 88; 90; 93; 99; 112; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158** e **159**, no valor de **R$ 438.752,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**; **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **22.636.233/0001-18**, vencedora no item: **01; 19; 20; 21; 32; 47; 53; 54; 59; 60; 61; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 101; 114; 124** e **129**, no valor de **R$ 250.155,50 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; **M BRAZAO DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.378.537/0001-40**, vencedor no item: **128**, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**; **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.487.131/0001-35**, vencedora nos itens: **02; 14; 15; 33; 64; 75; 97; 98; 105; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 149** e **160**, no valor de **R$ 68.665,40 (sessenta oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**; **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **24.218.223/0001-98**, vencedora nos itens: **10; 34; 40; 113; 132; 134** e **135**, no valor de **R$ 60.424,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte quatro reais)**; **R. M. NAVECA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **05.613.884/0001-73**, vencedora nos itens: **03; 04; 06; 07; 11; 12; 13; 17; 18; 22; 24; 30; 31; 35; 36; 37; 38; 42; 43; 48; 49; 50; 51; 52; 58; 63; 65; 89; 94; 95; 96; 103; 104; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 115; 116; 117; 118; 119; 121; 122; 123; 127; 133; 144; 146; 148** e **173**, no valor de **R$ 711.868,40 (setecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**; **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **07.073.210/0001-59**, vencedora nos itens: **05; 08; 09; 27; 28; 29; 39; 41; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 92; 100; 102; 120; 125; 126; 136; 145; 147; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171** e **172**, no valor de **R$ 278.747,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.810.612,30 (um milhão, oitocentos e dez mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos),** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata da Reunião e a Tabela de Itens Arrematados, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 24 de março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:408A3E5E

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 019/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBA** em favor das empresas**: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.562.591/0001-41**, vencedora nos itens: **09; 10; 11; 12; 13; 14; 21; 24; 25; 37; 43; 44; 47; 48; 51; 54; 57; 58; 61; 77; 78; 80; 83** e **87**, no valor de **R$ 107.040,24 (cento e sete mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos)**; **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **22.636.233/0001-18**, vencedora no item: **04; 05; 08; 22; 28; 29; 30; 31; 32; 38; 39; 52; 55; 56; 59; 60; 66; 79; 81; 85** e **86**, no valor de **R$ 172.526,20 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**; **R. M. NAVECA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **05.613.884/0001-73**, vencedora nos itens: **01; 02; 03; 06; 07; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 23; 26; 27; 33; 34; 35; 36; 40; 41; 42; 45; 46; 49; 50; 53; 62; 63; 64; 65; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 82** e **84**, no valor de **R$ 260.032,72 (duzentos e sessenta mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 539.599,16 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos),** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata da Reunião e a Tabela de Itens Arrematados, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 27 de março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:AF5E6C29

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 020/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA** em favor das empresas**: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.562.591/0001-41**, vencedora nos itens: **05; 09; 20; 33** e **49**, no valor de **R$ 2.261,40 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**; **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **22.636.233/0001-18**, vencedora no item: **03; 07** e **13**, no valor de **R$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais)**; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **04.214.086/0001-06**, vencedora no item: **02; 10; 21; 29; 31; 51; 64; 69; 70; 71;** e **72**, no valor de **R$ 44.773,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**; **R. M. NAVECA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **05.613.884/0001-73**, vencedora nos itens: **08; 15; 16; 18; 19; 22; 24; 25; 26; 28; 30; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39;40; 41; 42; 43; 45; 46; 47; 48; 50; 52; 53; 54; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 65; 66** e **68**, no valor de **R$ 76.464,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessentas e quatro reais e quarenta centavos)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 125.811,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais),** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata da Reunião e a Tabela de Itens Arrematados, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 28 de março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:22C0A784

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 021/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORBA** em favor das empresas**: M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **08.950.553/0001-17**, vencedora nos itens: **26** e **27**, no valor de **R$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.489.434/0001-97**, vencedora nos itens: **01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34** e **35**, no valor de **R$ 1.821.748,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 2.060.548,00 (dois milhões, sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais),** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata da Reunião e a Tabela de Itens

Arrematados, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 30 de março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:0CC66B97

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 015/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **Aquisição pelo menor preço por item de MATERIAL DE LIMPEZA para atender ao Fundo Municipal de Saúde por meio do Sistema de Registro de Preços** em favor das empresas**: M B PANTOJA DINIZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **12.840.362/0001-70**, vencedora nos itens **10** e **14**, no valor de **R$ 14.112,00 (quatorze mil, cento e doze reais)**; **COMERCIAL AVENIDA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 09.439.244/0001-40, vencedora nos itens **11, 15, 25, 30, 31 e 32**, no valor de **R$ 52.554,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**; **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **08.950.553/0001-17**, vencedora no item **08, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 27 e 29**, no valor de **R$ 86.092,40 (oitenta e seis mil, noventa e dois reais e quarenta centavos)**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.489.434/0001-97**, vencedor nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 20, 21, 24, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 37 e 38**, no valor de **R$ 202.260,00 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 355.018,40 (trezentos e trinta e cinco mil, dezoito reais e quarenta centavos),** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata da Reunião e a Tabela de Itens Arrematados, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 20 de março de 2017.

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:FDA12C47

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 016/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **aquisição pelo menor preço por item de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Borba** em favor das empresas**: M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **08.950.553/0001-17**, vencedora no item **03, 05, 08, 09 e 10**, no valor de **R$ 430.300,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos reais)**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.489.434/0001-97**, vencedor nos itens **01, 02, 04, 06, 07, 11, 12, 13 e 14**, no valor de **1.067.185,00 (um milhão, setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.497.485,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais),** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata da Reunião e a Tabela de Itens Arrematados, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 06 de março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:A8411CC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da Reunião para a exoneração do Conselho Municipal de Assistência Social e a Nomeação de um Novo Conselho

As 15:00h do dia 20 de fevereiro de 2017 , no gabinete do prefeito situado na Praça 28 de dezembro – Santa Luzia, reuniram-se a V.Exmo Antonio Ferreira Lima, Prefeito Municipal de Caapiranga, Moises da Costa Filho, Vice Prefeito ; Rosiney Brito de Souza , Secretaria Municipal de Assistência Social; Emilia Defino Lima, Secretaria Municipal de Educação; Juliana Gomes Anjos, Secretaria Municipal de Saúde para realizarem a exoneração do Conselho Municipal de Assistência Social de Caapiranga ,conforme Lei Municipal nº.13/94 de 20 de setembro de 1994, art. 5º , inciso III. O Conselho Municipal de Assistência Social exonerado foi composto dia 20/08/2015 . Os nove membros, suplentes e secretários executivos exonerados são: Marinete Nascimento da Silva, Conselheira Presidente representante governamental na área da saúde ; Matheus Moraes de Matos, Vice- Presidente representante da sociedade civil dos usuários; Camila Martins Moraes, Secretaria Executivo; Orizangela Maximino Reis, conselheira Titular representante sociedade civil dos usuários; Valnei Ferreira de Andrade, Conselheiro

Titular representante governamental na área da saúde; Iracema Matos Martins, Conselheira Titular representante da sociedade civil dos usuários; José Luiz Farias Pinto, Conselheiro Titular representante governamental na área da assistência social; Raimundo Luiz Pereira da Silva Conselheiro Titular representante governamental na área da educação; Angela da Silva Santana, Conselheira Titular representante da sociedade civil dos usuários; Gilmar Mota Franco, Conselheiro Titular representante da sociedade civil dos usuários; Olgarina Maximino Reis, Conselheira Suplente representante da sociedade civil dos usuários; Neia Soares de Andrade, Conselheira Suplente representante governamental na área da saúde; Vânia Mendes de Lima, Conselheira Suplente representante da sociedade civil dos usuários; Raimunda Alves de Matos, Conselheira Suplente representante da sociedade civil dos usuários; Ariane Moura de Almeida, Conselheira Suplente representante governamental na área da saúde; Cristiane Gonçalves Macena, Conselheira Suplente representante governamental na área da assistência social; Rose Rebelo de Oliveira, Conselheira Suplente representante da sociedade civil dos usuários; Erica de Souza Nobre, Conselheira Suplente representante governamental n área da educação; Vera Lúcia Loureiro da Costa, Conselheira Suplente representante governamental n a área da assistência social; Maylon Rodrigo de Moraes Coelho, Conselheiro Suplente representante da sociedade civil dos usuários, logo em seguida nomearam o novo conselho de Assistência Social formado pelos seguintes membros: Francimara Ferreira Ramalho, conselheira Presidente representante governamental na área da assistência social; Rildo Ferreira de Matos Vice-Presidente representante governamental na área da assistência social; Maxsuelem Rocha Marques, conselheira titular representante governamental na área da assistência social; Maria do Perpetuo Socorro Venâncio, Conselheira suplente representante governamental na área da assistência social; Ivanete Nascimento de Souza, Secretária Executiva; Valdilene Moura Macena, Conselheira Titular representante governamental na área da saúde; Juliete Jannes Barbosa Moraes, Conselheira Suplente representante governamental na área da saúde; Juliana Gomes Anjos, Conselheira Titular representante governamental na área da saúde; Valnei Ferreira Andrade, Conselheiro Suplente representante governamental na área da saúde; Maria das Graças Bezerra de Matos, Conselheira Titular representante governamental na área da educação; Nélio dos Anjos Coelho, Conselheiro Suplente representante governamental na área da educação; Janete Lira Picanço, Conselheira Titular representante governamental na área da educação, Inhana Gomes Vieira, Conselheira Suplente representante governamental na área da educação; Alessandro Souza Simas, Conselheiro Titular representante dos trabalhadores do SUAS – sociedade civil; Marinete Gomes Castro, Conselheira Suplente representante dos trabalhadores do SUAS – sociedade civil; Helber Gomes Marques, Conselheiro Titular representante dos trabalhadores do SUAS – sociedade civil; Rijackson Manoel de Matos Ferreira, Conselheiro Suplente representante dos trabalhadores do SUAS; Daiane da Silva Barbosa, Conselheira Titular representante dos usuários – sociedade civil; Edineide Gomes Araujo, Conselheira Suplente representante dos usuários – sociedade civil; Mariza Vidal Moreira, Conselheira Titular representante dos usuários – sociedade civil; Alcinete Barros dos Santos, Conselheira suplente representante dos usuários – sociedade civil; Erasmo Carlos Soares Viana, Conselheiro Titular representante da sociedade civil organizada – associação dos moto táxis, Francisco Gomes de Oliveira, Conselheiro Suplente representante da sociedade civil organizada – associação dos moto táxis; Francisco Diones Loureiro Cavalcante, Conselheiro Titular representante da sociedade civil organizada – associação do moto táxi; Sebastião Garcia Picanço Conselheiro Suplente representante da sociedade civil organizada – associação dos moto táxis. Nada mais havendo a ser tratado, o prefeito, as 17:00h deu por encerrado a reunião e eu Marinete Gomes de Castro lavrei a presente ata que foi por mim assinada.....e pelos demais presentes.

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:7981D9D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2017-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ANTONIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

D E C RE T A

Art. 1°. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2017/2019, que fica assim constituído:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
FRANCIMARA FERREIRA RAMALHO	PRESIDENTE	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RILDON FERREIRA DE MATOS	VICE PRESIDENTE	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVANETE NASCIMENTO DE SOUZA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAXSUELEM ROCHA MARQUES	CONSELHEIRO TITULAR	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VENANCIO	CONSELHEIRO SUPLENTE	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALDILENE MOURA MACENA	CONSELHEIRO TITULAR	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIETE JANNIS BARBOSA MORAES	CONSELHEIRO SUPLENTE	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANA GOMES DOS ANJOS	CONSELHEIRO TITULAR	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALNEI FERREIRA ANDRADE	CONSELHEIRO SUPLENTE	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE MATOS	CONSELHEIRO TITULAR	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÉLIO DOS ANJOS COELHO	CONSELHEIRO SUPLENTE	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANETE LIRA PICANÇO	CONSELHEIRO TITULAR	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INHANA GOMES VIEIRA	CONSELHEIRO SUPLENTE	GOVERNAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALESSANDRO SOUZA SIMAS	CONSELHEIRO TITULAR	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
MARINETE GOMES DE CASTRO	CONSELHEIRO SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
HELBER GOMES MARQUES	CONSELHEIRO TITULAR	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
RIJACKSON MANOEL DE MATOS FERREIRA	CONSELHEIRO SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
DAIANE DA SILVA BARBOSA	CONSELHEIRO TITULAR	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
EDNEIDE GOMES DE ARAÚJO	CONSELHEIRO SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
MARIA VIDAL MOREIRA	CONSELHEIRO TITULAR	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
ALCINETE BARROS DOS SANTOS	CONSELHEIRO SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
ERASMO CARLOS SOARES VIANA	CONSELHEIRO TITULAR	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
FRANCISCO DIONES LOUREIRO CAVALCANTE	CONSELHEIRO TITULAR	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS
SEBASTIÃO GARCIA PICANÇO	CONSELHEIRO SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL/ DOS USUÁRIOS

Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3° Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:FDFFB9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017/PMC/GP DE 04 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 051/2017/PMC/GP DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 44 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Raimundo Nonato Maciel de Alencar para ocupar o Cargo de Assessor- CC2 da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Caapiranga - AM, a partir desta data.

Art. 2º ¬ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:A259F4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017/PMC/GP DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Chefe de Setor Município de Caapiranga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 44 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para função gratificada – FG1, Raimundo Nonato Maciel de Alencar para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Terras da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Caapiranga - AM, a partir desta data.

Art. 2º ¬ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:1BEBE22F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
OF. CMC - GP. Nº. 050/2017

CARAUARI-AM; 12 de abril de 2017.

Ao;
Excelentíssimo Senhor;
Dr. Ary Jorge Moutinho da Costa Junior;
M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE-Am.

Senhor Presidente;

Ao cumprimenta-lo respeitosamente Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que cumprindo as determinações regimentais deste Poder, informo-lhe que nesta data 12.04.2017 foi entregue a esta Casa Legislativa o Balanço Financeiro referente ao exercício de 2016, acompanhado da devida publicação no Diário Oficial, de reponsabilidade do Ex-Prefeito Senhor Francisco Costa dos Santos.
Vale salientar que está em consonância com a Lei Complementar nº 06 de 22 de janeiro de 1991 de autoria desta egrégia Corte em seu capítulo III artigo 9º que versa o seguinte:

CAPÍTULO III
DO BALANÇO GERAL

Art. 9º.- O Balanço geral dos Municípios referente ao exercício anterior será remetido à Câmara Municipal até o dia 30 de março, acompanhado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado ou, se houver, do Município, e constituído dos documentos a seguir:
I – Balanço Orçamentário;
II – Balanço Financeiro;
III – Balanço Patrimonial.
§ 1º.- Recebido o Balanço Geral, a Câmara o encaminhará ao Tribunal de Contas dos Municípios, até 10 (dez) dias após seu recebimento, para as devidas providências.
§ 2º.- Será considerada como data de encaminhamento a constante do registro no Setor de Protocolo do Tribunal de Contas dos Municípios, no caso de entrega direta, ou do registro fornecido pela Empresa dos Correios;

Informo-lhe ainda que conforme determina o Capítulo III do Controle da Execução Orçamentária e Financeira no artigo 100 e seguintes da Lei Orgânica Municipal; esta Casa está colocando à disposição da sociedade Carauariense no período de 060 (sessenta) dias o referido Balanço, conforme determina o seguinte:

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA
Art. 100. - A fiscalização financeira e orçamentária do município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma desta Lei.
§ 1º - em cada exercício, as contas municipais ficarão a disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do balanço em órgão oficial, podendo os interessados questionar-lhe a legitimidade, nos termos desta Lei.
§ 2º - para fins do disposto no parágrafo anterior, a prefeitura municipal, fica obrigada a dar ciência desse ato através de avisos veiculados em órgãos de comunicação local ou pela afixação desses avisos em logradouros públicos, onde não houver órgãos de comunicação.

Aproveitando a oportunidade informo-lhe ainda que nesta data 12.04.2017 foi entregue nesta Casa o Balanço Financeiro do Exercício de 2016 do Fundo Municipal de Previdência ***CARAUARI-PREV***, onde foi constatado a ausência do extrato da publicação no Diário Oficial, e para tanto deixo a cargo desta Corte o julgamento o descumprimento acima pautado.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero a Vossa Excelência votos de elevado apreço.

Respeitosamente;

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:8A6AFB7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097/2017 - GP, DE 04 DE ABRIL 2017

Revoga Decreto nº 094/2017-GP, de 23 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 094/2017-GP, de 23 de março de 2017, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7015A347

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2017 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a **Lei Municipal nº 869/2001**, de 22/05/2001;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: José Francisco Ferreira Sampaio CPF: 742.716.282-04
Suplente: Maria Terezinha Ribeiro Teles CPF: 336.522.102-53
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
Titular: Maria da Conceição R. da Silva CPF: 346.761.712-34
Suplente: Jucimara Freitas do Carmo CPF: 693.506.982-34
Titular: Mizael Souza Costa CPF: 639.977.032-72
Suplente: Fernanda Silva de Souza CPF: 633.628.302-00
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Maria de Fátima Alexandre da Silva CPF: 002.166.172-35
Suplente: Silviane Camelo Feitosa CPF: 820.276.682-68
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS
Titular: Roberval Costa Migueis CPF: 758.401.892-00
Suplente: Paulo Roberto Oliveira Ribeiro CPF: 594.993.032-00
REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Eliaquim Pereira da Silva CPF: 001.630.022-07
Suplente: Maria Dacila Alves de Araújo CPF: 313.837.932-04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1CF2F77B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099/2017 - GP, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Provento Integral com Paridade, última remuneração, conforme o Artigo 6º da EC 41/03, a Servidora Municipal ***ROZANILDE MENDONÇA DE LIMA SAMPAIO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 637.320, CPF nº 464.905.232-72, Cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.753,54 (um mil setecentos e cinquenta e três reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2164/2016.

Média das 80% maiores remunerações R$ 1.182,38
Proporcionalidade de 78,47% R$ 927,81
Complementação para atingir o piso salarial R$ 9,19

Total dos proventos mensal: R$ 937,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2A159DB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0100/2017 - GP, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor do Interior, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor do Interior,*** junto a Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural**,** o Sr.: ***JÂNIO ALVES DO CARMO***, Portador da C.I. n.º 1590154-8 SESEG-AM, C.P.F nº 651.630.102-63, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.04.17.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 12 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4830FC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Concede Diárias ao Coordenador de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Coordenador de Vigilância Sanitária, Sr. **ALTEVIR FERNANDES LOPES,** para participar do Curso de Noções Básicas de Vigilância Sanitária e Engenharia Sanitária, no período de 03 a 07/04/2017, na Capital do Estado.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:22D2C8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Concede Passagem Fluvial e Diárias a Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem fluvial, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO MAIA DA SILVA,** para participar da Oficina de Capacitação do Sistema e-SUS, do Ministério da Saúde, no período de 08 a 15/04/2017, na Capital do Estado.

2 – Fica concedido 06 (seis) diárias, para custeio de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:67D20052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2017 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **GETULIO BATISTA DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 15.03 a 13.04.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F0D38475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO CARLOS ALVES VIANA,** Office Boy, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 03.04 a 02.05.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D73AEE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MENDONÇA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 23.03 a 25.04.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:007C1F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ PINTO DOS SANTOS,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 23.03 a 25.04.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:759FBF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017 – GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ PINTO DOS SANTOS,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 23.03 a 25.04.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2453FF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença sem Vencimentos a Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido do Servidor, amparado no Art. 99 da Lei nº 712/93, de 06.07.93;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos, ao Servidor Efetivo **JOSÉ LUIZ SÉRGIO VIANA,** Office-Boy, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27.02.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 05 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D221736A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017 – GP, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 e 2009/2014, a partir de 03/04/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D128E539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2017 - GP, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a compra de um 1/3 de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 de férias, a Servidora Municipal, Sra. **NAZIRA EUGÊNIO PASSARINHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:37A039E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017 – GP, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Concede Passagem Fluvial e Diárias ao Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder Passagem Fluvial no trecho CAF/MAO/CAF, ao Secretário Municipal de Educação, Sr. **WAGNER SOUZA COSTA,** para participar de Seminário de Gestão Pública, Visita a Secretaria de Estado da Educação para reunião com o Coordenador Regional, no período de 06 a 13/04/2017, na Capital do Estado.

2 – Fica Concedido 08 (oito) diárias, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0908EF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017 – GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Concede Diárias ao Coordenador da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Coordenador da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA,** tendo em vista a necessidade de permanência da Capital do Estado, onde o mesmo está participando de um Treinamento junto a Defesa Civil do Estado do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 08 a 10.04.2017, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:797AE919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017 – GP, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Concede Diárias ao Coordenador de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Coordenador de Vigilância Sanitária, Sr. **ALTEVIR FERNANDES LOPES,** tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, para participar do Curso de Noções Básicas de Vigilância Sanitária e Engenharia Sanitária, no período de 08 a 09/04/2017, na Capital do Estado.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C1F12490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017 – GP, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **TÂNIA MARIA FAUSTINO DE PAIVA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3AAAE9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017 – GP, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA DAS GRAÇAS CONFIM FELINTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BAC6DF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017 – GP, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **NAZIRA EUGÊNIO PASSARINHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 10.04.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0AD36C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017 – GP, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARLINDA SILVA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01 a 30.04.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.03.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4657DBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017 – GP, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **FRANCISCA ALVES PAIXÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:92F98DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2017 - GP, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença para tratar e assuntos particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para tratar de assuntos particulares, a pedido do Servidor, amparado no art. 91, Inciso VII e artigo 109, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 979/2008;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 09 (nove) meses, no período de 01.04 a 31.12.2017, ao Servidor

Efetivo **JOÃO DANTAS DE BRITO NETO,** Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D90CA3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017 – GP, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Concede férias, aos Servidores Municipais, conforme discriminação abaixo, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SEMAD

- Antonia Elizete Costa Pereira Aux. Serv. Gerais
- Antonio Luiz Rodrigues Figueira Aux. Adm
- Francisco Bento Paixão Adm do Aeroporto
- Luiz Freire Cunha Vigia
- Maria Faustino de Paula Assistente Adm
- Alexandro da Silva Rufino Office Boy

SEMSA
- Adonias Alves de Oliveira Auxiliar Adm
- Antonio Sabino da Rocha Op. Maquinas Pesadas
- Iraci da Silva Rufino Auxiliar Adm
- Nilton Souza Vasconcelos Auxiliar de Serviços Gerais

SEMAS
- Antonia de Fátima Lima Cavalcante Aux. Serv. Gerais

SEPROR
- Antonio Araujo Viana Aux. Serv. Gerais
- Carlos Lopes Feitosa Vigia
- José da Cruz Moreira de Lima Aux. Serv. Gerais
- Lázaro Januário Lopes Mecânico
- Manoel Júlio de Oliveira Bastos Aux. Serv. Gerais
- Maria Ferreira Tomaz Aux. Serv. Gerais
- Maria Raimunda Carmo dos Santos Aux. Serv. Gerais
- Otacílio Maria de Lima Aux. Serv. Gerais
- Pedro Bezerra Barbosa Aux. Serv. Gerais
- Raimunda Aurea da Silva Aux. Serv. Gerais
- Ridiney Cruz Guimarães Aux. Serv. Gerais

SEMOBUR

- Elcemir Nunes Santiago Aux. Serv. Gerais
- Francisco Paulo de Lima Gari
- Francisco Sales da Silva Aux. Serv. Gerais
- Ivanilson Vasconcelos Monteiro Aux. Serv. Gerais
- José Alves de Oliveira Carpinteiro
- Maria Amélia Ferreira da Silva Aux. Serv. Gerais
- Maria do Carmo Vicente Fiesca Aux. Serv. Gerais
- Manoel Souza dos Santos Aux. Serv. Gerais
- Osvaldo Oliveira Moura Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Freitas do Nascimento Aux. Serv. Gerais

SEMED

- Julia Maria Marães da Costa Aux. Serv. Gerais
- Lisandra Brígido do Carmo Aux. Serv. Gerais
- Maria Terezinha Cruz Guimarães Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Nonato de Souza Vigia
- Raimundo Nonato Ribeiro da Silva Aux. Serv. Gerais
- Rosimira Ferreira da Silva Aux. Serv. Gerais

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FA6E0628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017 – GP, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Concede Diárias a Secretária Particular, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, a Secretária Particular do Prefeito, Sra. **SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO,** em viagem a Capital do Estado, para permanência na Capital do Estado, para acompanhar o Prefeito Municipal numa viagem para resolver assuntos de interesse do Município.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:551500E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017 – GP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. **ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO,** para permanência na Capital do Estado, para resolver assuntos pertinentes ao Município junto ao Setor Contábil do Município.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BB0F3556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017 – GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ DA CRUZ MOREIRA DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 10/05/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3A39DFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017 – GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença sem Vencimentos a Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido do Servidor, amparado no Art. 99 da Lei nº 712/93, de 06.07.93;

RESOLVE:

1- Conceder 01 (um) ano e 05 (cinco) meses de Licença sem Vencimentos, ao Servidor Efetivo **LUCIANO XAVIER DA SILVA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/07/2017 a 20/12/2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 17 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C88840E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017 – GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ANTONIA ELIZETE DA COSTA PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 15/04/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B3DD0DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017 – GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **TEREZINHA HENRIQUE DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13.03.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6E79600F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 – GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ANDRESA PEREIRA CAMPELO,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AF674031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017 – GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede Adicional Noturno, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o artigo 77, da Lei Municipal nº 979, de 26 de março de 2008.

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno a Servidora Municipal Efetiva Sra. **NAILDE ALVES DA CUNHA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeita em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F98E6642

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2017

DECRETO Nº 009
DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Decreta Ponto Facultativo no Município do Careiro no dia 13 de Abril de 2017"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nos Órgãos e Autarquias Públicas no Município do Careiro, Estado do Amazonas, no dia 13 de Abril de 2017, visando prolongar o feriado da Semana Santa 2017.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser executados de forma ininterrupta pelas Secretarias Municipais, não cabendo qualquer tipo de suspensão dos mesmos e nem o pagamento de horas-extras para sua realização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:380AC1EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO NO 005/2017

Aos 13 (Treze) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, às 13h00min, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Codajás, FAÇO a Transmissão de Cargo do Chefe do Legislativo ao Excelentíssimo Senhor **RAUCIELE FERREIRA DA NATIDADE**, 1º Vice-Presidente desta Augusta Casa de Leis, pelo período de **13/04/2017 a 21/04/2017**, com retorno no dia **21/04/2017**em virtude do meu deslocamento a Cidade de Manaus/AM, tudo nos termos do Art. 36, inciso I da Lei Orgânica do Município de Codajás. Para constar lavrei o Termo, que será assinado por mim e pelo 1o Vice-Presidente.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:AAA99A41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 029/2017 ENVIRA-AM DE 10.04.2017

TRANSMITIR O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA AO VEREADOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, em exercício, Vereador CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Presidente não está mais assumindo o Poder Executivo;
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, a partir do dia 10 de abril de 2017, ao Presidente Titular Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 10 de abril de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

VER. CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:3AB84178

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 004/2017, e nos termos da Lei Federal n° 10.520/2001, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, retifica o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 003/2017, conforme segue:
Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
1	Gasolina Comum	R$ 4,75	350.000	Litros	R$ 1.662.500,00
2	Diesel	R$ 3,95	200.000	Litros	R$ 790.000,00
3	Óleo Lubrificante Turbo Diessel USA 15W40, balde contendo 20 litros	R$ 340,00	400	Balde	R$ 136.000,00
4	Óleo Lubrificante SAE 68, balde contendo 20 litros	R$ 280,00	624	Balde	R$ 174.720,00
5	Óleo Lubrificante SAE 90, balde contendo 20 litros	R$ 280,00	180	Balade	R$ 50.400,00
6	Óleo Lubrificante USA 140, balde contendo 20 litros	R$ 280,00	130	Balde	R$ 36.400,00
7	Óleo para freio, caixa contendo 24frascos de 500 ml cada	R$ 348,00	60	Caixa	R$ 20.880,00
8	Óleo Lubrificante USA 40, balde contendo 20 litros	R$ 260,00	617	Litro	R$ 160.420,00
9	Óleo 2T	R$ 15,00	4.222	Litro	R$ 63.330,00
10	Graxa para lubrificar motor (20Kg)	R$ 300,00	72	Lata	R$ 21.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R$ 3.116.250,00

No valor global: R$ 3.693.398,10 (Três milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).
Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
1	Gasolina Comum	R$ 4,75	350.000	Litros	R$ 1.662.500,00
2	Diesel	R$ 3,95	200.000	Litros	R$ 790.000,00
3	Óleo Lubrificante Turbo Diessel USA 15W40, balde contendo 20 litros	R$ 340,00	400	Balde	R$ 136.000,00
4	Óleo Lubrificante SAE 68, balde contendo 20 litros	R$ 280,00	624	Balde	R$ 174.720,00
5	Óleo Lubrificante SAE 90, balde contendo 20 litros	R$ 280,00	180	Balde	R$ 50.400,00
6	Óleo Lubrificante USA 140, balde contendo 20 litros	R$ 280,00	130	Balde	R$ 36.400,00
7	Óleo para freio, caixa contendo 24frascos de 500 ml cada	R$ 348,00	60	Caixa	R$ 20.880,00
8	Óleo Lubrificante USA 40, balde contendo 20 litros	R$ 260,00	617	Litro	R$ 160.420,00
9	Óleo 2T	R$ 15,00	4.222	Litro	R$ 63.330,00
10	Graxa para lubrificar motor (20Kg)	R$ 300,00	72	Lata	R$ 21.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R$ 3.116.250,00

No valor global: R$ 3.116.250,00 (Três milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:543CFA84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Software de Folha de Pagamento, RH, SAPO Contabilidade, Compras, Estoque, Patrimônio e Flay Transparência, pelo período de 01 (um) meses, a contar de 03 abril de 2017, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 18.718.109/0001-24

Valor Global: R$ 2.773,33
Fund. Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 03.04.2017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

EDNEI COSTA DA CRUZ ÂNGELA TELES DA SILVA
Presidente da CPL Secretária da CPL

HAROLDO PEREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:3412137A

COHASB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM
Contratada: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 18.718.109/0001-24
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Software de Folha de Pagamento, RH, SAPO Contabilidade, Compras, Estoque, Patrimônio e Flay Transparência, pelo período de 01 (um) meses, a contar a data do presente contrato.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
Valor Global: R$ 2.773,33
Dotação: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 03 de Abril de 2017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:D92EFF57

COHASB
PORTARIA Nº. 29/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 20 Março 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Secretário Executivo da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO**, Secretário Executivo da COHASB, à cidade de Porto Velho-RO, para envio de equipamentos para realização de manutenção.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 07 (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Data/hora – Saída: 20 de março, às 13 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 22 de março, às 17 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 20 Março 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:C7BD073B

COHASB
PORTARIA Nº. 30/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 22 Março de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para transporte de bombas submersas para concerto, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 22 de Março, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 23 de Março, às 11 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 22 Março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:4EB51BF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2017

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 037/2017
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Veículo n.º **26/2017**, celebrado em 16 de março de 2017.
2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO VITORIANO DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF** nº. 048.394.712-15.
3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor tipo caminhonete, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.
4. VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).
5. PRAZO: O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura, que dar-se-á a partir de 16 de março de 2017 até 16 de maio de 2017, conforme nota de empenho.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.36.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 891/17, datado de 16/03/2017.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BDD95566

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 02/05/2017, às 09h:00min. **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço na organização do aniversário de 148 anos do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1043/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 17 de abril de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:81F86C61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079/2017

DECRETO Nº 079/2017-GAB/PREF.

Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros do FUNDEB e da Outras Providências.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
RESOLVE
Art. 1º - Compor a Comissão que irá presidir o Conselho Municipal do **FUNDEB** para o Exercício de 2017 à 2019, com os seguintes membros:
- MARINÊS LOPES DA SILVA – Membro Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- **MIGUEL MORCY BARROSO** – Membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- **FRANCISCO BRENO BERNARDO DE ANDRADE** – Membro titular do Poder Executivo;
- **MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA** – Membro suplente do Poder Executivo;
- **JULIANA MACIEL DE ARAÚJO** – Membro titular dos Representantes dos Professores da Educação Básica Publica;
- **MARIA ANILADE DE OLIVEIRA SANTIAGO** – Membro suplente dos Representantes dos Professores da Educação Básica Publica;
- **MARIA NILCE FERNANDES DA CRUZ** – Membro titular dos Representantes dos Diretores da Educação Básica Publica;
- **LUCIMARA ARAÚJO DA SILVA** – Membro suplente dos Representantes dos Diretores da Educação Básica Publica;
- **ANTONIA JOANETE BARROSO SILVESTRE** – Membro titular dos Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas;
- **ALZILENE CARRIGAS DE OLIVEIRA** – Membro suplente dos Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas;
- **MARIA JOICILENE OLIVEIRA DA SILVA** – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **MARIA MILENA BARROSO SARAIVA** – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **JEANE MARIA OLIVEIRA** – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **RAIMUNDO NONATO DUARTE DO NASCIMENTO** – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **FRIDA CRISTIANE DE SOUZA GOES** - Membro Titular dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **ADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA EVANGELISTA** - Membro suplente dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **FRANCISCO IGOR MARQUES RAMOS** - Membro suplente dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **ROSA NERIS SOUZA DO NASCIMENTO** - Membro suplente dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
Art. 2º - Dos membros nomeados por este Decreto terão um Mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, em 21 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:62563E47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 014/2017 - CGL
Objeto: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar** destinados a suprir as necessidades das Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Itacoatiara - AM.
Data e Horário: 05 de Maio de 2017 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 17 de abril de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:DDBBE169

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1032/2017

Designa o servidor APUNUENE AGUIAR MAIA como responsável pelos Convênios Federais e Estaduais do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

0 **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Art. 67 incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, de 05 de abril de 1990, .
R E S O L V E:
I – DESIGNAR o senhor APUNUENE AGUIAR MAIA, brasileiro, engenheiro civil, portador do CREA 24186-AM e do CPF. N.º 345.957.322-87, para responder pelos CONVÊNIOS FEDERAIS e ESTADUAIS da Prefeitura Municipal de Itamarati, *nos termos das leis vigentes, recomendando as anotações legais.*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 15 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:B9A927E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1042/2017

Nomeia Mylla Cristie Campelo Monteiro para o cargo de confiança de Subsecretária Municipal do Interior, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 470, datada de 19.02.2013, Órgão de Descentralização Distrital.
R E S O L V E:
I – Nomear **Mylla Cristie Campelo Monteiro**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2028703-9/SSP.AM, e do CPF. N.º 345.374.858-17, para o cargo de confiança de **Subsecretária Municipal do Interior**, da pasta **Subsecretaria Municipal do Interior**, da classe **Secretaria Municipal do Interior**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, Em Exercício, em 21 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:D588FF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1043/2017

Nomeia Antônia Artenize Barros de Lima para o cargo de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 408, datada de 25.06.2009, Órgão de Administração Específica.
R E S O L V E:
I – Nomear **Antônia Artenize Barros de Lima**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1913367-7/SSP.AM, e do CPF. N.º 823.447.012-49, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo 2**, da pasta **Departamento Municipal de Obras e Urbanismo 2**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, Em Exercício, em 24 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:10DBCD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1044/2017

Nomeia Jurandir Elmo Monteiro Cavalcante para o cargo de confiança de Subsecretário Municipal de

Comunicação, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – Nomear **Jurandir Elmo Monteiro Cavalcante**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1309606-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 587.581.432-20, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Comunicação**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Comunicação**, da classe **Secretaria Municipal de Comunicação**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, Em Exercício, em 24 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:08C253F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1045/2017

Nomeia Maiza Andrade de Lima para o cargo de confiança de Secretária Municipal da Mulher, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 477, datada de 30.04.2013, Órgão de Administração Específica.
R E S O L V E:
I – Nomear **Maiza Andrade de Lima**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1498930-1/SSP.AM, e do CPF. N.º 760.505.212-04, para o cargo de confiança de **Secretária Municipal da Mulher**, da pasta **Secretaria Municipal da Mulher**, da classe **Secretarias**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, Em Exercício, em 31 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:9A0B24B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1046/2017

Nomeia Haldrey Nichollas Lima Maia para o cargo de confiança de Subsecretário Municipal de Colonização e Reforma Agrária, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Administração Geral.

R E S O L V E:

I – Nomear **Haldrey Nichollas Lima Maia**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2729872-8/SSP.AM, e do CPF. N.º 026.242.032-57, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Colonização e Reforma Agrária**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Colonização e Reforma Agrária**, da classe **Secretaria Municipal de Colonização e Reforma Agrária**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, Em Exercício, em 31 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal
em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:B11851A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1047/2017

Concede a gratificação de direito ao servidor Francisco Pauliano de Melo Ramos pela função de Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, Em Exercício, no uso do direito que lhe é atribuído pelo inciso VI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,
CONSIDERANDO a nomeação pelo Decreto Municipal n.º 448, de 02 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO o direito estabelecido pelo artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 257, de 28 de março de 1995.
R E S O L V E:
I – **Conceder**, ao servidor **Francisco Pauliano de Melo Ramos**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2236965-1/SESEG.AM, e do CPF. N.º 945.811.692-91, o valor correspondente a 80% do salário mínimo, como gratificação pelo cargo de Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas de acordo com as leis vigentes.
II – Recomendam-se as anotações legais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir da data de sua nomeação, e revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 31 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:3945CA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1048/2017

Nomeia Thaiza Azevedo da Costa para o cargo de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Planejamento, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 408, datada de 25.06.2009, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – Nomear **Thaiza Azevedo da Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2836459-7/SSP.AM, e do CPF. N.º 026.226.122-73, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Planejamento**, da pasta **Departamento Municipal de Planejamento**, da classe **Assessoria de Planejamento**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, Em Exercício, em 31 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:F02BE527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1049/2017

Concede a gratificação de direito ao servidor Radilane Ferreira Lima pela função de Chefia da Classe Artífice da Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, Em Exercício, no uso do direito que lhe é atribuído pelo inciso VI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,
R E S O L V E:
I – **Conceder**, ao servidor **Radilane Ferreira Lima**, matrícula n.º 5670806, no cargo de Artífice EP, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1309609-5/SESEG.AM, e do CPF. N.º 590.508.612-53, o valor correspondente ao FG.1 (Função Gratificada), como gratificação pela função de Chefia da Classe de Artífice da Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas de acordo com as leis vigentes.
II – Recomendam-se as anotações legais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:C7855920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1050/2017

Exonera Francisco Pauliano de Melo Ramos do cargo de Subsecretário Municipal de Assuntos Jurídicos, da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria n.º 965, datada de 02 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **Francisco Pauliano de Melo Ramos**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2236965-1/SESEG.AM e do CPF. N.º 945.811.692-91, do cargo de **Subsecretário Municipal de Assuntos Jurídicos,** da pasta Subsecretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, do quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:DE7D35E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1051/2017

Nomeia Francisco Pauliano de Melo Ramos para o cargo de confiança de Ouvidor Municipal, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 362, datada de 27.06.2005, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – Nomear **Francisco Pauliano de Melo Ramos**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2236965-1/SESEG.AM, e do CPF. N.º 945.811.692-91, para o cargo de confiança de **Ouvidor Municipal**, da pasta **Ouvidoria Municipal**, da classe **Secretarias**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, Em Exercício, em 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:AF084315

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - REAVISO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá comunica aos interessados que a abertura da O Município de JURUÁ, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco de Paula, 98, CEP. 69.520-000, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada o processo seletivo de Chamada Pública, pretendendo o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de acordo com as Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 04/2015 e pelas Leis Federais n° 11.947/2009 e 8.666 de 21 de junho 1993 e suas posteriores alterações.

O presente Edital, e seus anexos, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, na Sala do Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de JURUÁ - CPL, na Rua Francisco de Paula, Nº 98, Centro, em JURUÁ/AM. A referida Chamada Pública terá suas inscrições realizadas pelo período**de 17 de abril a 09 de maio 2017, das 08h00min as 14h00min**nas dependências da Sala da Comissão de Licitações, quando serão recebidos os Documentos das proponentes, As solicitações de esclarecimentos e comunicações entre os interessados deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis antes da data final do recebimento da documentação exigida, através do Email:
prefeituradejurua2017@gmail.com, ou preferencialmente protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito. A sessão de abertura dos envelopes dos proponentes dar-se-á em sessão pública a ser realizada no dia 10 de maio de 2017 as 10h00min na Sala do Comissão de Licitações.

Juruá-AM, 17 de abril de 2017.

ALEX SOUZA SERRÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:685F9FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017/ CPL/JURUÁ-AM

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação–CPL, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a ERRATA do aviso de publicação do Pregão Presencial 016/2017, relativo ao Registro de Preços para Fornecimento de **Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade**, do tipo menor preço global, a saber: ONDE SE LÊ: data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: 21 de abril de 2017 às 9h00min, leia-se 25 de abril de 2017 as 9h00min. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 17/04/2017 a 20/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá/Am, no horário das 8h às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 17 de abril de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:D7EDE75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/ CPL/JURUÁ-AM

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação –CPL, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a ERRATA do aviso de publicação do Pregão Presencial 015/2017, relativo ao Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Informática, do tipo menor preço por item, a saber: ONDE SE LÊ: data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: 20 de abril de 2017 às 14h00min, leia-se 24 de abril de 2017 as 14h00min. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 17/04/2017 a 20/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá/Am, no horário das 8h às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 17 de abril de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:FBA1023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017/ CPL/JURUÁ-AM

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação –CPL, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a ERRATA do aviso de publicação do Pregão Presencial 014/2017, relativo ao Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Esportivos, do tipo menor preço por item, a saber: ONDE SE LÊ: data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: 20 de abril de 2017 às 9h00min, leia-se 24 de abril de 2017 as 9h00min. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 17/04/2017 a 20/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá/Am, no horário das 8h às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 17 de abril de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:53A5FBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/ CPL/JURUÁ-AM

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação –CPL, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a ERRATA do aviso de publicação do Pregão Presencial 017/2017, do tipo menor preço global, a saber: ONDE SE LÊ: data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: 20 de abril de 2017 às 14h00min, leia-se 25 de abril de 2017 as 11h00min. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 17/04/2017 a 20/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá/Am, no horário das 8h às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 17 de abril de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:5A3E02FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 239 DE 14 DE ABRIL DE 2017

DECLARA LUTO OFICIAL EM MANACAPÚRU PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ RODRIGUES MOTA, EX-VEREADOR E EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-prefeito deste município, Senhor Luiz Rodrigues Mota;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade manacapuruense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade manacapuruense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público manacapuruense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Manacapuru, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Luiz Rodrigues Mota, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Manacapuru-AM, tendo exercido o cargo de vereador e de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6707427E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 017/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/1127-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Construção de drenagem nas ruas Cel. Julio Roberto; Juvêncio Soreano e Ezanor Ataíde no bairro de São Jose em Manacapuru/AM, pelo período de 20 (vinte) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2017/1127-PMM, conforme projeto básico.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa**: FONSECA VIANA EMPREENDIMENTOS EM OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº. 10.933.613/0001-35**, com o valor de R$ 92.234,40 (Noventa e dois mil, duzentos trinta quatro reais e quarenta centavos), Classificação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recurso – 10, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/1127-PMM.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de março de de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:10FDCF40

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 025/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1220/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Manutenção no Estádio Gilberto Mestrinho no Bairro União em Manacapuru/AM, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -

SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1220/2017-PMM, conforme projeto básico.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa**: J R MARTINS CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ Nº. 26.843.856/0001-12**, com o valor de R$ 78.030,38 (Setenta e oito mil, trinta reais e trinta e oito centavos), Classificação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recurso – 10, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1220/2017-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:98E3CA72

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2017-PMM PROCESSO Nº. 731/2017- PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 051/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **A. CÂMARA DE OLIVEIRA EIRELI-ME** CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural). Processo administrativo nº. 748//2017-PMM
Valor Global: *710.100,60 (Setecentos e dez mil, cem reais e sessenta centavos)*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018:
1230600622080/1230600622081, Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso PNAE e PROCAE.
Prazo: 10 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 06 /04/2017 a 31/01/2018.

Publique – se, com efeito, *ex tunc*, partir da data de assinatura.

Manaus, 06 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4F901F46

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2017-PMM PROCESSO Nº. 731/2017- PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 052/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **JRNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS** CNPJ Nº 10.788.629/0002-82
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural). Processo administrativo nº. 748//2017-PMM
Valor Global: *388.773,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais)*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018:
1230600622080/1230600622081, Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso PNAE e PROCAE.
Prazo: 10 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 06 /04/2017 a 31/01/2018.
Publique – se, com efeito, *ex tunc*, partir da data de assinatura.

Manaus, 06 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B82FC053

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2017-PMM PROCESSO Nº. 731/2017- PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 053/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA-ME** CNPJ Nº. 14.195.952/0001-12
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural). Processo administrativo nº. 748//2017-PMM
Valor Global: *392.760,69 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018:
1230600622080/1230600622081, Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso PNAE e PROCAE.
Prazo: 10 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 06 /04/2017 a 31/01/2018.
Publique – se, com efeito, *ex tunc*, partir da data de assinatura.

Manaus, 06 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1554B27F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2017-PMM

Processo: 2017/1127-PMM
Licitação: Carta Convite nº 017/2017-CGPL

Objeto: é a para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Construção de drenagem nas ruas Cel. Julio Roberto; Juvêncio Soreano e Ezanor Ataíde no bairro de São Jose em Manacapuru/AM, pelo período de 20 (vinte) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2017/1127-PMM, conforme projeto básico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: FONSECA VIANA EMPREENDIMENTOS EM OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.933.613/0001-35.

Vigência: 17/03/2017 a 17/08/2017.
Dotação Orçamentária:
20279015452110000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recursos Ordinários – 10.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/1172-PMM.
Valor do Contrato: R$ 92.234,40 . (Noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Data Contrato: 09/03/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 09 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8576EE12

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 035/2017-PMM

Processo: 1220/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 025/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Estádio Gilberto Mestrinho no Bairro União em Manacapuru/AM, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1220/2017-PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: J R MARTINS CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ Nº. 26.843.856/0001-12.

Vigência: 17/03/2017 a 17/08/2017.
Dotação Orçamentária:
20279015452110000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recursos Ordinários – 10.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1220/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 78.030,38. (Setenta e oito mil, trinta reais e trinta e oito reais).
Data Contrato: 17/03/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 17 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:FF32CB63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)
BALANCETE-CONSOLIDADO	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	747.179,63	795.234,17	PESSOAL E ENCARGOS	25.081.389,55	21.924.709,41
IMPOSTOS	735.848,60	782.078,43	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	23.977.770,44	20.775.680,33
TAXAS	11.331,03	13.155,74	ENCARGOS PATRONAIS	997.696,14	1.135.633,65
CONTRIBUIÇÕES	388.389,87	326.348,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	105.922,97	13.395,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	252.430,62	239.186,99	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	243.458,67	158.547,59
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	135.959,25	87.161,33	APOSENTADORIAS E REFORMAS	139.246,06	90.024,06
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	770,00	0,00	PENSÕES	104.212,61	68.523,53
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	770,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.513.429,51	12.006.469,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	677.067,83	253.193,18	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.535.537,20	6.571.908,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	677.067,83	253.193,18	SERVIÇOS	6.959.916,68	5.433.258,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	37.968.928,24	38.059.183,52	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.975,63	1.302,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.534.180,64	1.510.085,16	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	358.080,47	1.580.498,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.434.747,60	36.549.098,36	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	93.352,40	53.109,82
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	900,00	3.225,56	JUROS E ENCARGOS DE MORA	42.389,24	19.840,33
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	900,00	3.225,56	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	930.243,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	187.939,66	37.032,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	222.338,83	577.304,43
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	187.939,66	37.032,36	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.534.180,64	1.512.835,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	39.971.175,23	39.474.217,11	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.534.180,64	1.510.085,16
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	503.197,64	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.750,00
TOTAL	40.474.372,87	39.474.217,11	TRIBUTÁRIAS	278.793,22	319.362,84
			CONTRIBUIÇÕES	278.793,22	319.362,84
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	465.040,81	872.323,89
			PREMIAÇÕES	1.500,00	0,00
			INCENTIVOS	94.000,00	94.700,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	772.799,60
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	369.540,81	4.824,29
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	40.474.372,87	38.374.746,49
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	1.099.470,62
			TOTAL	40.474.372,87	39.474.217,11

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF. 192.440.372-20

NELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças
CPF. 159.942.792-34

EDNA ANGELO DE CASTRO
Contadora
CRC/AM 008658-O/7

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	731.746,47	2.119.059,31
INVESTIMENTOS	731.746,47	2.119.059,31
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	703.649,34	1.005.856,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	703.649,34	1.005.856,40

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF. 192.440.372-20

NELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças
CPF. 159.942.792-34

EDNA ANGELO DE CASTRO
Contadora
CRC/AM 008658-O/7

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:5CAB95C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2017 AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO:
A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a as normas legais e Requerimento aprovado em Plenário, Convida as autoridades e a população para participar da Audiência Pública, referente a **DISCUSSÃO SOBRE CRIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE PRISIONAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ E SUAS PROBLEMÁTICAS**, a ser realizada com a seguinte:

PROGRAMAÇÃO

DATA: 19 de abril de 2017 (quarta-feira)
HORÁRIO: às 09 h00min. (manhã)
LOCAL: Auditório Anélio Ferreira Duarte - Câmara Municipal de Manicoré

FASES

1ª Fase – Abertura;
2ª Fase – Uso da Palavra;
3ª Fase – Perguntas;
4ª Fase – Debate;
5ª Fase – Lavratura e assinatura da Ata e do Termo de Compromisso;
6ª Fase – Encerramento.

Convidados: Delegacia 72ª DIP/Manicoré, Juiz de Direito da Comarca de Manicoré, Promotor da Comarca de Manicoré, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Secretários, Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado, 1ª e 2ª Vara de Manicoré, Cartórios de Registro de Imóveis de Manicoré, Universidades, Igrejas, Organizações Não - Governamentais, Conselhos, Imprensa e população em geral etc.

Manicoré (Am), 06 de abril de 2017

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C12DF767

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 055/2017 – GP, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Exonera a pedido do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO O teor da solicitação datado de 27 de março de 2017, da peticionária abaixo mencionada.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a pedido em caráter irrevogável a Sra. **SISSI ELIZABETH FERREIRA**, portadora do CPF. nº. 734.942.242-34 e da C.I. nº. 16024605 SSP/AM, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 03 (três) de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:57F68CA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 021/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 001/2017/ - GBVCRLO/CMM, de autoria da Vereadora Carla Regina Leite de Oliveira',

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **JOICIMAR LEÃO GAMA,** portador da Cédula de Identidade nº 1806170-2 SSP/AM e C.P.F nº 877.136.912-00 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017 -GPC

Ciente: 15 de Fevereiro de 2017

JOICIMAR LEÃO GAMA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:4E9D6391

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 022/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2017-GVSMR de autoria do Vereador Sinivon Macedo da Rcoha,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **EDIMAR PEREIRA COELHO,** portador da Cédula de Identidade nº 0863.995-7 SSP/AM e C.P.F nº 314.342.072-34 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017 – GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

EDIMAR PEREIRA COELHO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:B2E696B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 023/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2017/GAB-RSFC/CMM, de autoria do Vereador Raul Salim Ferreira da Costa,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **VALÉRIA ANDRADE BARROSO,** portadora da Cédula de Identidade nº 1688103-6 SSP/AM e C.P.F nº 714.750.952-87 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. Nº 001/2017-GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

VALÉRIA ANDRADE BARROSO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:6EC3F1A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 024/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2017/GBVERN/CMM, de autoria do Vereador Edilson Rolim Negreiros,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **ELCIELE SILVA DA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade nº 24189545 SSP/AM e C.P.F nº 010.820.252-67 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017- GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

ELCIELE SILVA DA CRUZ

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:2BE4ADE4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 025/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2017-GVEAF de autoria do Vereador Erasmo Alexandre Ferreira,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **RENILSON DA SILVA MATOS,** portador da Cédula de Identidade nº 1.7778.059-4 SSP/AM e C.P.F nº 744.105.542-00 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017 – GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

RENILSON DA SILVA MATOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:45AE1FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 026/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2017/GVDCMF, de autoria do Vereador Darcy Correia Marinho Filho,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **ROBERTO DE SOUZA LEÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 0689908-0 SSP/AM e C.P.F nº 174.193.012-04 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017- GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

ROBERTO DE SOUZA LEÃO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:FEB2BC2C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 027/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **VIVIANE PALUDO,** portadora da Cédula de Identidade nº 00000479499 SSP/RO e C.P.F nº 457.004.602-97 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017-GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

VIVIANE PALUDO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:016BEF34

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 028/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **ELANE GONÇALVES DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade nº 1539582-0 SSP/AM e C.P.F nº 666.430.582-87 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017 – GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

ELANE GONÇALVES DE SOUZA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:90D6C49E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 029/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2017/GBVRRS/CMM, de autoria do Vereador Raimundo Rodrigues de Souza,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **MARINÉZIA DE SOUZA OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 0494762-2 SSP/AM e C.P.F nº 145.906.202-78 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. Nº 001/2017 - GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

MARINÉZIA DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:3A7499AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 031/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2017, de autoria do Vereador Francisco Ronildo dos Santos,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS MARQUES,** portadora da Cédula de Identidade nº 6002334 SSP/PA e C.P.F nº 710.299.662-49 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017 - GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS MARQUES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:BBF8E580

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 032/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **JERONIMO DE QUEIROZ BELEM JUNIOR,** portadora da Cédula de Identidade nº 1637943-8 SSP/AM e C.P.F nº 916.178.202-53 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017-GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

JERÔNIMO DE QUEIROZ BELEM JUNIOR

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:AD5D7934

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 033/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **EDSON PAIVA AFONSO JÚNIOR,** portador da Cédula de Identidade nº 2392630-9 SSP/AM e C.P.F nº 014.779.652-03 para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017-GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

EDSON PAIVA AFONSO JÚNIOR

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:0302242D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 034/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade nº 799.270 SSP/AM e C.P.F nº 587.502.582-49 para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017 - GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:4AEC194A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 035/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 193/2011, que instituiu no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Maués a Função Gratificada (FG)

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva do Presidente a designação de servidores efetivos a exercerem a supra citada Função.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **MARCIO ANTONIO ALVES LOPES,** servidor efetivo, para desempenho de Função Gratificada de **Assistência do Pleno** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com amparo legal na Lei Municipal nº 193/2011 em seu Artigo 40, parágrafo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017 -GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

MARCIO ANTONIO ALVES LOPES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:968BD9A1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 042/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **PATRÍCIA DE ALMEIDA MEDEIROS,** portadora da Cédula de Identidade nº 1497813-0 SSP/AM e C.P.F nº 719.105.902-82 para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR (A) DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017 - GPC

Ciente: 14 de Março de 2017

PATRÍCIA DE ALMEIDA MEDEIROS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:DE1352F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 046/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **AMAILSON CORREA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 2434859-7 SSP/AM e C.P.F nº 020.073.832-17 para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.
Lei Municipal nº 193/2011.
Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017- GPC

Ciente: 31 de Março de 2017

AMAILSON CORREA DA SILVA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:5BA489A1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 014/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo; e
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimento dos referidos Cargos,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RONALDO HERILTON AMARAL DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade nº 0850631-0 - SESEG/AM, C.P.F nº 314.825.032-04, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Maués, com vencimentos e vantagens que lhe são devidos.
Art. 2º - Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017- GPC

CIENTE EM: 13 de fevereiro de 2017

RONALDO HERILTON AMARAL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:EFEB6D9F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 015/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Luiz Canindé Gondim Cavalcante;
CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo; e
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimento dos referidos Cargos,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO DE JESUS QUINTINO MEDEIROS** portador da Cédula de Identidade nº 1450211-9 - SESEG/AM, C.P.F nº 638.132.622-00, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, com vencimentos e vantagens que lhe são devidos.
Art. 2º - Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. Nº 001/2017- GPC

CIENTE EM: 13 de Fevereiro de 2017

ROMULO DE JESUS QUINTINO MEDEIROS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:5F66C73E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 030/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2017 de autoria do Vereador Adalmir Pereira dos Santos,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de preenchimentos dos referidos cargos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **JUSCILANE RODRIGUES DE FREITAS,** portadora da Cédula de Identidade nº 2219428-2 SSP/AM e C.P.F nº 946.750.312-34 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017- GPC

Ciente: 15 de fevereiro de 2017

JUSCILANE RODRIGUES DE FREITAS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:03B911AD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO, objeto do Pregão Presencial n. 020/2017/SRP, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, pelo menor preço por item**.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 020/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas:
1)M J A BARATA – ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58, vencedora dos itens 14, 19 e 31, no valor global de R$ 117.468,75(Cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
2)A COIMBRA E J NAGAI COM DE PROD ALIM LTDA – ME, CNPJ Nº 12.810.500/0001-78, vencedora do item 05, no valor global de R$ 224.000,00(Duzentos e vinte e quatro mil reais).
3)ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME, CNPJ Nº 04.611.751/0001-03, vencedora dos itens 07, 08, 12, 25, 28 e 30, no valor global de R$ 417.869,00(Quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
4)GENILSON P RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 18.442.850/0001-05, vencedora dos itens 1, 2, 3, e 11, no valor global de R$ 273.400,00(Duzentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).
5)MARILENE DAL PASQUAL-ME, CNPJ: 07.457.860/0001-06, vencedora do item 09, no valor global de R$ 20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais).
6)R M MENDES COMERCIO – ME, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28, vencedora dos itens 4, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 26, 27, 29 e 32, no valor global de R$ 930.730,00(Novecentos e trinta mil, setecentos e trinta reais).
7)H. A. DE AGUIAR COMERCIAL, CNPJ: 07.039.988/0001-41, vencedora do item 06, no valor global de R$ 53.000,00(Cinquenta e três mil reais).
8)A. C. GOMES DA ROCHA, CNPJ: 07.438.454/0001-98, vencedora dos itens 21 e 22, no valor global de R$ 465.000,00(Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
9)VALMOR JOSE VENANCIO-ME, CNPJ: 02.685.950/0001-22, vencedora do item 24, no valor global de R$ 107.600,00(Cento e sete mil e seiscentos reais).
10)PJA REP. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI –EPP, CNPJ: 07.319.754/0001-58, vencedora do item 17, no valor global de R$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais), do Pregão Presencial n. 020/2017 – SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 020/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, pelo menor preço por item**..

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 17 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D7D78D67

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0297 DE 18 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 15/02/2017. EDIÇÃO 1795, CÓDIGO IDENTIFICADOR: AA530B36.

Maués/AM, 16 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B9B54E66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PPSRP Nº. 014/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos

interessados, que por devido erro de digitação (*erro material*) no AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no dia 06 de abril de 2017, edição 1830, faz – se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

Onde se lê:

(...)

Eventual contratação, pelo menor preço por item,....

Leia-se:

(...)

Eventual contratação, pelo menor preço POR LOTE,....

Nova Olinda do Norte (AM), 17 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:5C0CE54A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, quanto às competências do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº. 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, e ainda a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº. 271/2010, de 29 de dezembro de 2010, que criou o Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão;

CONSIDERANDO a Terceira Diretriz, da RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, DE 10 DE MAIO DE 2012, e;

CONSIDERANDO que na criação de conselhos municipais, deve ser assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil local.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO**, assim representados:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS:

a) **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR** (titular), representante Instituto Indígena Maku Itá e **JOSUÉ LIMA DOS SANTOS** (suplente), representante da Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo de Novo Airão;

b) **IRIS GESSNER** (titular), representante da Fundação Ágape e **ALEX DOS ANJOS NOGUEIRA** (suplente), representante da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Wilton;

c) **JOEL SILVA LEAL** (titular) e **CLODOALDO DOS SANTOS BARBOZA** (suplente), representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

d) **ANTONIO GERALDO LEMOS DE ARAÚJO** (titular), representante da Igreja Adventista do 7º Dia e **CINTHIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA** (suplente), representante da Igreja Católica de Novo Airão;

e) **VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA** (titular) e **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PINTO** (suplente), representantes da Liga Municipal das Agremiações de Danças Culturais e Folclóricas;

f) **ANTONIO MÁXIMO FARIAS DE PAIVA** (titular), representante do Sindicato dos Taxistas e **JONAS BIBIANO LOUREIRO** (suplente), representante da Associação de Moto-Taxi.

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

a) **RITA DE CÁSSIA MIRANDA DA SILVA** (titular), representante dos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde "Jose Eurípedes" e **ELIGILSON DA CRUZ OLIVEIRA** (suplente), representante dos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde "Josefa Savedra";

b) **ITAMAR DA SILVA RODRIGUES** (titular) e **IRISNEIDE DA SILVA DOS SANTOS** (suplente), representantes dos Trabalhadores da Unidade Básica de Saúde "Jose Paulino";

c) **ANGELA MARIA DA SILVA CAMPOS** (titular) e **GLAUCIA MAISA TORRES DE OLIVEIRA** (suplente), representantes dos Trabalhadores do Programa Saúde da Família.

III – REPRESENTANTES DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

a) **PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA** (titular) e **JESAIAS FIGUEIREDO COSTA** (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

b) **FRANCISCA ALVES DE ALBUQUERQUE FOGASSA** (titular) e **JÚLIO SERRÃO** (suplente), representantes da Secretaria Estadual de Saúde;

c) **RUBEM VALES BARBOSA** (titular) e **JOSÉ ROBERTO GIMON RODRIGUES** (suplente), representantes da Fundação de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, terão mandato de 2 (dois) anos, podendo serem reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva, de acordo com o art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 271/2010.

Art. 3º - A função do Conselheiro Municipal de Saúde é de relevância pública e, portanto garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período de reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde, e não será remunerada.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 7 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9AC65AA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2017-CML/PMNA

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Novo Aripuanã torna público que fica retificado o Objeto do Termo de Contrato nº. 009/2017, nos seguintes termos:

1) Onde lê-se:
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado tipos Janela e Split, corretiva nas geladeiras e bebedouros com fornecimento de peças e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias desta Municipalidade.

Leia-se:
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, varrição manual de vias e logradouros públicos (limpeza de sarjeta e meio fio), manutenção da área de grama ou mato verde, constando a retirada de material conforme especificado neste edital e seus anexos.**

Novo Aripuanã, (AM), 13 de abril de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1FEB0AFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 121/CMP, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Comissão Especial para Tomada de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício 2016 e da outras providências.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc., e,

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal, encaminhar a Câmara, até quinze de abril à prestação de contas, bem como o balanço do exercício findo, conforme prevê o Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

CONSIDERANDO que compete privativamente a Câmara Municipal proceder à tomada de contas do Prefeito, através de comissão especial, quando não apresentadas a Câmara, dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa, ou seja, até quinze de abril (Art. 35, X, da LOM);

CONSIDERANDO por fim que compete ao Presidente da Mesa Diretora nomear os membros da Comissão Especial, conforme estabelece § 2º do Art. 44, do Regimento Interno (RI), desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

I – NOMEAR os Vereadores **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO; NORBERTO SILVA FARIAS; BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO,** para sob a presidência do 1º, comporem a Comissão Especial, com o objetivo de proceder a tomada de contas do Ex-Prefeito, CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, referente ao exercício de 2016, tendo em vista não ter apresenta a esta Casa, como determina o Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

II – DESIGNAR os servidores **ISRAEL DE LIMA TEIXEIRA**, Assessor da Mesa Diretora e **MARIA ANTÔNIA ALMEIDA DA SILVA**, Controladora Interna, para apoiar a comissão acima.

III – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o seu relatório, prazo que poderá ser prorrogado por igual período, devidamente justificado.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:30705CC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 052/2017-PGMP/GAB

DECRETO Nº 052/2017 – PGMP/GAB

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regular Processo Administrativo Licitatório – Pregão Presencial nº 001/2014 – CML para a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do Conjunto Residencial Parintins em que foi vencedora a empresa SEVEN ATIVIDADE DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,

CONSIDERANDO, que o Convênio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS da Caixa Econômica Federal com o Município de Parintins⁄AM, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com prazo de 12 (doze) meses, do período de 24 de novembro ⁄2014 até 24 de novembro⁄2015, tendo o Contrato de Repasse n˚392672-02, no valor de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), estar em vigência, conforme o Termo Aditivo Padrão da Caixa Econômica Federal (26.05.2016 a 26.05.2017),

CONSIDERANDO, que em 24 de outubro de 2016, o ex-gestor do Município, Sr. Carlos Alexandre Ferreira Silva rescindiu unilateralmente o Termo de Contrato nº 006/2014 – CML com a empresa SEVEN ATIVIDADE DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, contratada para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do Conjunto Residencial Parintins, alegando os motivos para a rescisão os artigos 77; 78, I e 79, I da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações, sem apresentar as motivações fáticas e legais, limitando-se a mencionar “inexecução e não cumprimento de cláusulas contratuais” em total descumprimento aos mesmos dispositivos legais acima citados;

CONSIDERANDO que empresa SEVEN ATIVIDADE DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA alega que não reconhece a legalidade do ato unilateral do Executivo, que rescindiu o Termo de Contrato nº 06/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2104 – CML.

CONSIDERANDO que a empresa continuou trabalhando no desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do Conjunto Residencial Parintins, mesmo após a publicação do ato acima citado, tendo inclusive produzido relatórios técnicos nos meses subsequentes de novembro e dezembro do ano de 2016 e janeiro de 2017, que necessitam ser entregues à Caixa Econômica Federal, para que a execução do projeto não seja interrompida;

CONSIDERANDO que o atual gestor tem interesse na conclusão do Trabalho Técnico iniciado, por reconhecê-lo como de relevante interesse administrativo e, sobretudo, público e a existência da possibilidade legal de sua retomada, em face da vigência do Contrato de Repasse nº 392672-02 com a Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO a Súmula nº **473** do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

D E C R E T A:

Art. 1º - Através do presente, por conveniência e oportunidade da Administração, fica anulado o ato administrativo de Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 06/2014-PMP-CML, ocorrido em 24 de outubro com a empresa SEVEN ATIVIDADE DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. por ato do ex-gestor, Sr. Carlos Alexandre Ferreira Silva, por não estarem caracterizadas as hipóteses do artigo 78 e incisos da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parintins/AM, 13 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B987CCC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 028/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOVÉIS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2017, às 08:00h.
Local Realização: Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Tributos e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e Tributos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de abril de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:44B7A034

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 028/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, a ser realizado no dia 03 de maio de 2017, às 11:00h.
Local Realização: Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Tributos e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e Tributos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de abril de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:9F5CD2D6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 030/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, a ser realizado no dia 03 de maio de 2017, às 13:00h.
Local Realização: Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Tributos e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e Tributos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de abril de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0A002054

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 031/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, a ser realizado no dia 03 de maio de 2017, às 16:00h.
Local Realização: Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Tributos e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e Tributos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de abril de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:1C155235

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Isabel do Rio Negro - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Rua Danilo Correa, S/Nº - Centro, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por lote, de materiais de construção e elétrico, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da abertura de envelopes: 03 de maio de 2017. Hora: 08:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de carga de gás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 04 de maio de 2017. Hora: 09:00.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 04 de maio de 2017. Hora: 14:00.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 05 de maio de 2017. Hora: 08:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material permanente (móveis), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 05 de maio de 2017. Hora: 11:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronaves, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 05 de maio de 2017. Hora: 15:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de utensílios e equipamentos para creches, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Data da abertura de envelopes: 09 de maio de 2017. Hora: 08:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de insumos e implementos agrícolas, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

Data da abertura de envelopes: 09 de maio de 2017. Hora: 11:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 09 de maio de 2017. Hora: 15:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de perfuração, manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de maio de 2017. Hora: 08:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches, buffets (diversos), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de maio de 2017. Hora: 11:30.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 10 de maio de 2017. Hora: 15:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 11 de maio de 2017. Hora: 08:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública e capina, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da abertura de envelopes: 11 de maio de 2017. Hora: 11:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Data da abertura de envelopes: 11 de maio de 2017. Hora: 15:30.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017 – CPL/SIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços funerários, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Data da abertura de envelopes: 12 de maio de 2017. Hora: 08:30.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Avenida Danilo Corrêa, S/Nº, Centro, mediante ao pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 17 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C3DB5EBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
VISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 21/2017-CML

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº 21/2017-CML

A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-CML realizada no dia 03 de abril de 2017, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é a "LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE COM AS SEGUINTES FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO: DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, DE PATRIMÔNIO, DE ESTOQUE, DE TRIBUTOS E DE PROTOCOLO ELETRÔNICO".
A licitação foi declarada DESERTA.

São Gabriel da Cachoeira, 12 de abril de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:4C2360B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0320, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **CLEYTON DOS SANTOS DA SILVA** para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Finanças – SUB-M, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:65795F5B

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0340, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LÁZARA LAUSIENE SEABRA MARTINS** para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa – COR-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:44EBEB89

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0341, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMISON CRUZ MORENO** para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo – COR-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:B8A2856E

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0342, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA LUZIA DE SOUZA MOURÃO** para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa – COR-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:429CB4E6

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0343, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **MÁRIO FREDDY SANCHEZ LOZANO** para ocupar o cargo de Coordenador de Projetos Especiais – COR-E, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:42BE2E4E

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0344, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **SEBASTIÃO MAIA DA SILVA** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo – GAD-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:74912A14

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0345, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUAN HENRIQUE LOBO ROCHA** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo – GAD-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:AC866FFD

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0346, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **TANCREDO APARÍCIO SARAIVA** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo – GAD-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:8BDEB3CB

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0347, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RONNEY DE SOUZA NOGUEIRA** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo – GAD-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:BC653514

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0348, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **GILIANE MARTINS** para ocupar o cargo de Gerente Administrativa – GAD-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:3817338C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0349, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JÁRISON MÁRIO JACAÚNA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo – GAD-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:FC83974E

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0350, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUCIANO JOSÉ CRUZ PEREIRA** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo – GAD-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:CA222D98

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0351, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MAX DAVID CARVALHO SANTANA** para ocupar o cargo de Gerente de Transportes – GER-T, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:3F0D1DBA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0352, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JESUS DA SILVA MAFRA** para ocupar o cargo de Gerente de Processos Administrativo – GER-P, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C7BF8DE9

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0353, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DANIEL CURINTIMA MAFRA** para ocupar o cargo de Gerente de Obras e Fiscalização – GER-O, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:60ADDA67

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0354, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **VALDIMAR NASCIMENTO AIAMBO** para ocupar o cargo de Gerente de Produção Vegetal – GER-V, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:950ED483

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0355, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ARIADINA AIMANE LOPES** para ocupar o cargo de Supervisora Administrativa I – SUP-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:11685B06

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0356, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **THIAGO MARCEL FERMIN FARIAS** para ocupar o cargo de Supervisor Administrativo I – SUP-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:55613116

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0357 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **NEY LIMA DO CARMO FERMIN** para ocupar o cargo de Supervisor Administrativo I – SUP-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:2E4927C0

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0358 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALDENOR MOREIRA** para ocupar o cargo de Supervisor Administrativo I – SUP-A, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:A2B3A554

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0359, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCINEIDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Supervisora de Programas Saúde – SUP-S, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Atesto apara os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:F0693E33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 050101.2017.04.007-21**, objeto do Pregão Presencial n. 007/2017/SRP, o qual teve por finalidade o **fornecimento de medicamentos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 007/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA,** CNPJ nº 06.209.557/0001-13, com

Inscrição Estadual no 04.211.859-0, estabelecida à Rua Ivailandia, nº 423, Sala 02 - Bairro: Coroado, Manaus/AM, para os itens: 58, 81, 126, e 129, no valor global de R**$ 7.090,40 (sete mil e noventa reais e quarenta centavos); NORTE GREEN COM DE PROD FARMAUCÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA-ME,** CNPJ nº 24.218.223/0001-98, com Inscrição Estadual no 05.376.953-8, estabelecida à Avenida Tefé, nº 463, Bairro: Cachoeirinha - Manaus /AM, para os itens: 03, 05, 17, 23, 46, 57, 60, 68, 69, 83, 85, 91, 95, 103, 104, 105, 117, 118, 119, 123, 128, 130, 140, 141, 144 e 149, no valor global de R**$ 54.113,80 (cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e oitenta centavos); VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME,** CNPJ n° 07.073.210/0001-59, com Inscrição Estadual n° 04.400.057-0, estabelecida à Rua José Miranda Coelho n° 277, Altos Bairro: Jorge Teixeira - Manaus/AM, para os itens: 04, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 53, 55, 56, 59, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 82, 86, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 134, 137, 138, 142, 146, 147 e 148, no valor de **R$ 144.769,60 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** e **DECARES COMÉRCIO LTDA,** CNPJ n° 01.708.499/0001-59 com Inscrição Estadual n° 04.133.105-2, estabelecida na Avenida Professor Nilton Lins, nº 769, Bairro: Flores – Manaus/AM, para os itens: 01, 06, 09, 12, 13, 20, 31, 36, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 54, 63, 65, 73, 84, 88, 89, 99, 110, 122, 127, 131, 133 e 136, no valor de **R$ 39.589,60 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** e **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** CNPJ n° 04.214.086/0001-06 com Inscrição Estadual n° 04.150.128-4, estabelecida à Avenida Ayrão, nº 690 Bairro: Centro – Manaus/AM, para os itens: 08, 32, 76, 106, 112, 116 e 135, no valor de **R$ 71.596,00 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais)** referente ao Pregão Presencial n. 007/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 007/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **fornecimento de medicamentos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 17 de abril de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F57C8C7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DOS AVISOS DOS PREGÕES – SRP 005 E 006/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão comunica aos interessados que o editais dos PREGÕES – SRP 005 e 006, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/04/2017. Edição 1829**, SERÃO REPUBLICADOS POSTERIORMENTE, APÓS READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, SEM ÔNUS PARA QUEM ADQUIRIU O EDITAL.**

A CPL reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

TAPAUÁ - AM, 17 de Abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:44D5F719

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CML/PMU, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CML/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: M M N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.504.023/0001-00, com valor global de R$ 988.819,95 (novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CML/PMU.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:E23686C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
ASSINATURA: 03 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a M M N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.
VALOR GLOBAL R$ 988.819,95 (novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0046.2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Natureza de Despesa: 339030 – Fonte: 10 – Recurso Próprio

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:7FC07F5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAIS Nº 008; 009; 010, 011, 012 E 013/2017

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: **"SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E HOSPITLAR DO MUNICIPIO DE UARINI"**
Data e horário: 02 de maio de 2017, às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, TIPO: "*MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO".*
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS"**
Data e horário: 02 de maio de 2017, às 13:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES"**
Data e horário: 02 de maio de 2017, às 15:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: **"LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUPAMENTOS"**
Data e horário: 03 de maio de 2017, às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS"**
Data e horário: 03 de maio de 2017, às 13:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"**
Data e horário: 04 de maio de 2017, às 08:30h

Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Uarini, (AM), 18 de maio de 2017.

LIDNEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:BC01651E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. nº 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos,** prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 008/2017**, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de expediente", RESOLVE** registrar os preços da empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na Rua Iracema, 526, Casa A, Bairro da Paz, CEP 69048-180, Manaus - AM, neste ato representado pelo Sr. Everton Alves Ribeiro, portador do RG nº 120.581, e do CPF: 013.894.672-87, e da empresa **DF TEIXEIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 63.646.699/0001-81, estabelecida na Av. Floriano Nascimento (antiga Juruá), 12, A, Santa Etelvina, CEP 69059-310, Manaus - AM, neste ato representado pelo Sr. Dieidys Ferreira Teixeira, RG nº 19799225 ssp am, e do CPF: 878.571.202-78, de acordo com os itens adjudicados à cada uma e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto **"Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de expediente",** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 008/2017, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

1	UND	500	**ARQUIVO MORTO** – Material plástico, polionda, cores diversas, Dimensões: 250 x 130 x 350mm.	R$ 4,80	**R$ 2.400,00**	**E A COMÉRCIO**
2	BLOCO	200	**BLOCO CUBO LEMBRETE -** 85x85mm 90gr, Brief Case Spiral PT. 700 FL - Bloco para anotações 650 a 700 folhas. Embalagem Contém 1 unid.	R$ 10,50	**R$ 2.100,00**	**DF TEIXEIRA**
3	BLOCO	100	**BLOCO "TIPO" POST - IT 38x50 - 4 Cores neon 3M-** Especificações: 4 blocos com 100 folhas cada Cor: De preferência Amarelo, Azul, Verde e Rosa Material: Papel (75g/m²) com adesivo Acrílico reposicionável. Dimensões: 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	R$ 15,25	**R$ 1.525,00**	**DF TEIXEIRA**
4	UND	2500	**ENVELOPE SACO OFF SET -** Especificações: Envelope pardo. 90g/m² - Dimensões: 240 x 340mm.	R$ 0,36	**R$ 900,00**	**E A COMÉRCIO**
5	UND	1000	**ENVELOPE PARA CONVITE -** Característica: Papel com ótima printabilidade, compatível com impressoras laser, ink jet e copiadores. 90g/m², Cores Diversas. Formato 160 x 235cm.	R$ 0,18	**R$ 180,00**	**E A COMÉRCIO**
6	UND	750	**ENVELOPE PORTA DOCUMENTOS -** Especificações: em PVC cristal Com aba. Espessura: 0,10mm. Formato: 10x 7,5cm.	R$ 0,30	**R$ 225,00**	**E A COMÉRCIO**
7	UND	1500	**ENVELOPE SACO -** Características: envelope saco, Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimesões e Peso: 229 x 324 x 90g/m².	R$ 0,24	**R$ 360,00**	**DF TEIXEIRA**
8	UND	350	**LIVRO ATA COM MARGEM -** 200fls - Características: Capa dura (preto), Costurado. Embalagem: Contém 1unidades com 200 folhas. Dimensões: 210x300cm.	R$ 31,90	**R$ 11.165,00**	**DF TEIXEIRA**
9	UND	200	**LIVRO DE PONTO -** 1/4 160fls - Especificações: Capa dura, 160 folhas. Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 gr, Cor Preta e azul.	R$ 27,00	**R$ 5.400,00**	**DF TEIXEIRA**
10	CX	5	**PAPEL CARBONO -** Para máq. preto A4. Característica do Produto: Formato A4 (21 x 29,7 cm), Papel carbono preto: capacidade para 8 vias para escrita à máquina. Embalagem: com 100 folhas.	R$ 38,00	**R$ 190,00**	**E A COMÉRCIO**
11	CX	12000	**PAPEL A4** - Material celulose vegetal, Alcalino, Gramatura: 75g/m², Papel formato A4, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, copiadoras, cor branca. Embalagem primária resma com 500 folhas, e secundária caixa com 10 resmas. Série A do padrão ISO 216.	R$ 22,00	**R$ 264.000,00**	**E A COMÉRCIO**
12	UNID	500	**PASTA COM GRAMPO** - Com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, para arquivamento de documentos. Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Material plástico. Espessura: 0,35mm. Dimensões: L x A: 245 x 340mm.	R$ 2,10	**R$ 1.050,00**	**E A COMÉRCIO**
13	UNID	100	**PASTA SANFONA -** Material plástico, com divisórias para arquivos e documentos. Fechamento com	R$ 20,50	**R$ 2.050,00**	**DF TEIXEIRA**

			elásticos. Acompanha 12 etiquetas em papel cartão para identificação. Bicolor - Dimensões aproximadas 250x350mm.			
14	UND	400	**PASTA SUSPENSA -** Material papel plastificado, formato Ofício 2, com etiqueta e grampo. Dimensões/Peso aproximados: 360 x 240 mm x 350g. Cores Diversas.	R$ 4,25	**R$ 1.700,00**	**DF TEIXEIRA**
15	UND	380	**PASTA ZIP -** Para transportar e guardar documentos, protegendo de sujeiras e poeira. Em plástico transparente. Dimensões aproximadas: 26,0 x 18,0 cm.	R$ 6,45	**R$ 2.451,00**	**DF TEIXEIRA**
16	UND	200	**REGISTRADOR A-Z -** Com visor, formato Ofício 2, lombo larga, com mecanismo niquelado. Dimensões aprox: L: 285 x A: 75 x C: 345mm.	R$ 13,50	**R$ 2.700,00**	**E A COMÉRCIO**
17	UND	360	**REGISTRADOR A-Z -** Com visor, formato A4, Lombo largo, com mecanismo niquelado. Dimensões: L: 285 x A: 75 x C: 315mm.	R$ 13,45	**R$ 4.842,00**	**DF TEIXEIRA**
18	UND	5	**CALCULADORA DE MESA COM BOBINA -** Display de 12 dígitos ou superior, bobina compacta, funções de cálculo de impostos ou superior, margem e custo. Funções de cálculo com memória. Fácil digitalização, 2 fontes de energia: Adaptador DC 6.0V AC 110/220V (incluso)/4 pilhas AA.	R$ 348,00	**R$ 1.740,00**	**DF TEIXEIRA**
19	CX	200	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - Na **cor azul**, corpo hexagonal transparente, com tinta de alta qualidade com pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, secagem rapida, tampa e plug removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Embalagem com 50 unid.	R$ 29,95	**R$ 5.990,00**	**DF TEIXEIRA**
20	CX	150	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - Na **cor preta**, corpo hexagonal transparente, com tinta de alta qualidade com pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Embalagem com 50 unid.	R$ 29,95	**R$ 4.492,50**	**DF TEIXEIRA**
21	CX	60	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - Na **cor vermelha**, corpo hexagonal transparente, com tinta de alta qualidade com pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Embalagem com 50 unid.	R$ 29,95	**R$ 1.797,00**	**DF TEIXEIRA**
22	CX	300	**CLIPS -** Niquelado, nº 1/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	R$ 3,30	**R$ 990,00**	**E A COMÉRCIO**
23	CX	200	**CLIPS -** Niquelado, nº 10/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 20 unid.	R$ 8,99	**R$ 1.798,00**	**DF TEIXEIRA**
24	CX	350	**CLIPS -** Niquelado, nº 2/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	R$ 3,30	**R$ 1.155,00**	**E A COMÉRCIO**
25	CX	350	**CLIPS -** Niquelado, nº 3/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	R$ 3,30	**R$ 1.155,00**	**E A COMÉRCIO**
26	CX	350	**CLIPS -** Niquelado, nº 4/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	R$ 3,25	**R$ 1.137,50**	**DF TEIXEIRA**
27	CX	350	**CLIPS** - Niquelado, nº 6/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	R$ 4,80	**R$ 1.680,00**	**E A COMÉRCIO**
28	CX	350	**CLIPS -** Niquelado, nº 8/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	R$ 4,30	**R$ 1.505,00**	**E A COMÉRCIO**
29	UND	250	**CANETA CORRETIVA -** Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, secagem rápida, ponta fina em metal, caneta com 07 ml.	R$ 3,50	**R$ 875,00**	**E A COMÉRCIO**
30	UND	100	**EXTRATOR DE GRAMPO -** Tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.'	R$ 1,50	**R$ 150,00**	**E A COMÉRCIO**
31	UND	30	**GRAMPEADOR DE MESA -** Grande, grampeia até 60 folhas, espaço de 58 mm para as folhas, grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6 - 23/8 - 24/8 - 26/8 - 23/10. Dimensões aprox: 22,7 x 5 x 9,4cm	R$ 88,00	**R$ 2.640,00**	**DF TEIXEIRA**
32	CX	300	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR -** Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 23/10. Embalagem: 5000 unidades	R$ 21,25	**R$ 6.375,00**	**DF TEIXEIRA**
33	CX	150	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR -** Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 23/6. Embalagem: 5000 unidades	R$ 6,00	**R$ 900,00**	**E A COMÉRCIO**
34	CX	150	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR -** Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 26/6. Embalagem: 5000 unidades	R$ 6,00	**R$ 900,00**	**E A COMÉRCIO**
35	PCTE	50	**GRAMPO TRILHO -** Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos até 200 folhas Dimensões aprox: 19,5 x 10 cm. Pacote com 50und.	R$ 11,00	**R$ 550,00**	**E A COMÉRCIO**
36	JOGO	85	**PINCEL ATÔMICO FINO -** Secagem rápida, Leve e macia, Tinta lavável, Embalagem: 12 cores.	R$ 41,50	**R$ 3.527,50**	**DF TEIXEIRA**
37	JOGO	50	**PINCEL ATÔMICO GROSSO -** Secagem rápida, Leve e macia, Tinta lavável, Embalagem: 12 cores.	R$ 41,50	**R$ 2.075,00**	**DF TEIXEIRA**
38	UND	1500	**PINCEL MARCA TEXTO** - Caneta marca-texto de bolso, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta à base de água, não contém PVC. Cores variadas.	R$ 1,64	**R$ 2.460,00**	**DF TEIXEIRA**
39	UND	1500	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO** - Ponta de Feltro, espessura de Escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregável com Tinta TR, escrever, marcar e desenhar, nas cores azul, preto, verde e vermelho, recarregável com tinta a base de álcool.	R$ 3,35	**R$ 5.025,00**	**DF TEIXEIRA**
40	UND	50	**PORTA CANETA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETES -** Injetado em poliestireno, 7 divisões, dimensões aprox. 135 x 120 x 90mm. Peso aprox. 0,168kg na cor fumê.	R$ 13,80	**R$ 690,00**	**E A COMÉRCIO**
41	UND	600	**RÉGUA -** Em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, cor cristal, dimensões: 310 x 35 x 3cm.	R$ 1,00	**R$ 600,00**	**E A COMÉRCIO**
42	UND	50	**TESOURA PROFISSIONAL** - 25,3cm, lâmina em aço inox 10". Cabo em polipropileno. Dimensões: C: 330mm x L: 105mm, tamanho: 13mm.	R$ 42,50	**R$ 2.125,00**	**DF TEIXEIRA**
43	UND	300	**TINTA PARA CARIMBO -** Frasco com 40ml, na cor azul. Caixa 12 und.	R$ 4,99	**R$ 1.497,00**	**DF TEIXEIRA**
44	UND	100	**COLA BRANCA LIQUIDA** – Frasco com 1kg, lavável, para uso escolar, em resina de PVA, atóxico, frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com suspiro, vedação da tampa eficiente para evitar o vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro.	R$ 14,95	**R$ 1.495,00**	**DF TEIXEIRA**
45	PCTE	100	**ELÁSTICO AMARELO -** 500g Nº 18 - Elástico amarelo em látex, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 1000g.	R$ 34,80	**R$ 3.480,00**	**DF TEIXEIRA**
46	UND	80	**ESTILETE ESTREITO PROFISSIONAL COM TRAVA** - Trava giratória, lâmina 9mm, em aço carbono, extensível interna.	R$ 5,00	**R$ 400,00**	**E A COMÉRCIO**
47	UND	70	**ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA** - Trava giratória, lâmina 18 mm, em aço carbono, extensível interna.	R$ 8,90	**R$ 623,00**	**E A COMÉRCIO**
48	UND	200	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** - Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, nas dimensões 48 x 50cm .	R$ 4,50	**R$ 900,00**	**E A COMÉRCIO**
49	UND	60	**PERFURADOR DE PAPEL** - 2 furos para 30 fls preto - 100% mecanismo e barra de metal, sistema de trava da alavanca. Escotilha para esvaziar resíduos.	R$ 45,00	**R$ 2.700,00**	**E A COMÉRCIO**

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

2.2. O valor global estimado registrado para eventual contratação da empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** será de **R$ 287.418,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. O valor global estimado registrado para eventual contratação da empresa **E DF TEIXEIRA & CIA LTDA** será de **R$ 79.247,50 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.4. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de **10 (dez) dias corridos** para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA por meio de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município em Manaus ou em local diverso.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, sem prejuízo às obrigações descritas no Edital e no Termo de Referência, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• Fornecer os bens de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria, acompanhados da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da produtos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

• Assumir como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
• Providenciar a imediata troca ou a reparação daqueles em que forem constatados vícios ocultos, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e de seus anexos
• Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura a fim de efetivação do pagamento devido;
• Apresentar, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), estaduais e municipais.
• Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatros) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
• Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Requisitante ou pelo ente público contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;
10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;
10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 13 de abril de 2017, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Codajás, 13 de abril de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Representante Legal da:
E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal da:
DF TEIXEIRA & CIA LTDA

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:329433B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE F ONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PP/CPL para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, DURANTE O ANO DE 2017**

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresas abaixo citada como vencedora, para *"***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE"** para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, durante o ano de 2017.

Empresa: **JANDERSON ARAÚJO CATÃO,** CNPJ sob **nº 05.100.049/0001-30** no objeto constante no Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
1	Agenda Telefônica	R$ 38,00	100	Unidade	R$ 3.800,00
2	Alcool 500Ml (etílico hidratado 92.8INPM),96.0GL) caixa com 12 unidades	R$ 67,10	50	Caixa	R$ 3.355,00
3	Alfinete p/Mapa nº 1	R$ 11,70	100	Caixa	R$ 1.170,00
4	Almofada p/ Carimbo (resina termoplást.tecido espuma nº 3	R$ 18,99	150	Unidade	R$ 2.848,50
5	Apontador de lápis, lâmina de aço inox , sem depósito caixa c/ 50und.	R$ 38,00	255	Caixa	R$ 9.690,00
6	Barbante de algodão rolo com 100m	R$ 13,98	100	Unidade	R$ 1.398,00
7	Bloco de anotações	R$ 34,00	50	Pacote	R$ 1.700,00
8	Borracha Branca mod. 40, macia, suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira.	R$ 1,45	512	Unidade	R$ 742,40
9	Caderno grande	R$ 28,40	200	Unidade	R$ 5.680,00

10	Caderno pequeno	R$ 4,90	200	Unidade	R$ 980,00
11	Caderno de uma matéria capa dura com arame	R$ 19,50	500	Unidade	R$ 9.750,00
12	Caixa Arquivo (Pronto Box) em plástico PP corrugado opaco, com impressão. Formato: 350x250x133mm.	R$ 34,90	1.000	Unidade	R$ 34.900,00
13	Caixa de isopor 170 litros	R$ 177,00	100	Unidade	R$ 17.700,00
14	Caixa de isopor 130 litros	R$ 146,00	100	Unidade	R$ 14.600,00
15	Caixa de isopor 70 litros	R$ 96,90	100	Unidade	R$ 9.690,00
16	Caixa de isopor 36 litros	R$ 66,00	100	Unidade	R$ 6.600,00
17	Calculadora de mesa de 12 dígitos; memoria; inversão de sinais; porcentagem; duplo zero; backspace; solar e bateria; dimensão 12.3 x 10 x 3.3 cm (C x L x A)	R$ 37,50	40	Unidade	R$ 1.500,00
18	Caneta esferográfica na cor azul, tampa ventilada, ponta 1,0mm, corpo hexagonal, transparente, esfera de tungstênio, caixa com 50 unids.	R$ 57,00	300	Caixa	R$ 17.100,00
19	Caneta esferográfica na cor preta, tampa ventilada, ponta 1,0mm, corpo hexagonal, transparente, esfera de tungstênio, caixa com 50 unids.	R$ 57,00	300	Caixa	R$ 17.100,00
20	Caneta esferográfica na cor vermelha, tampa ventilada, ponta 1,0mm, corpo hexagonal, transparente, esfera de tungstênio, caixa com 50 unids.	R$ 57,00	200	Caixa	R$ 11.400,00
21	Cartolina 50x66 embalagem com 100fls	R$ 97,70	400	Pacote	R$ 39.080,00
22	Clips nº 1/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 100 CLIPS.	R$ 13,50	50	Caixa	R$ 675,00
23	Clips nº 2/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 100 clips.	R$ 13,50	50	Caixa	R$ 675,00
24	Clips nº 3/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 clips.	R$ 13,50	50	Caixa	R$ 675,00
25	Clips nº 4/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 clips.	R$ 17,20	50	Caixa	R$ 860,00
26	Clips nº 8/0, galvanizado fabricado com arame de aço revestido, caixa com 50 clips.	R$ 17,20	50	Caixa	R$ 860,00
27	Cola em bastão; 10g; de secagem rápida; formula balanceada – excelente aderência.	R$ 8,90	50	Unidade	R$ 445,00
28	Cola branca para uso escolar 90g. Composição: resina de P.V.A e água.	R$ 8,90	505	Unidade	R$ 4.494,50
29	Cola de isopor, embalagem de 250g, solúvel em álcool. Composição: Acetato de Polivinila e Álcool	R$ 97,50	340	Caixa	R$ 33.150,00
30	Cola de isopor, embalagem de 90g, solúvel em álcool. Composição: Acetato de Polivinila e Álcool	R$ 6,60	340	Unidade	R$ 2.244,00
31	Cola de contato 75g. Composição: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromático (toluol)	R$ 13,40	320	Unidade	R$ 4.288,00
32	Cola de sapateiro	R$ 92,00	2	Galão	R$ 184,00
33	Cola quente - grossa	R$ 2,20	500	Unidade	R$ 1.100,00
34	Corretivo a base de água tipo caneta 8ml. Composição: Resina, Água, Aditivos, Pigmento, Carga e Conservantes	R$ 11,99	500	Unidade	R$ 5.995,00
35	Diário de classe	R$ 9,70	2.000	Unidade	R$ 19.400,00
36	Emborrachado com gliter – cores variadas	R$ 7,50	300	Unidade	R$ 2.250,00
37	Emborrachado estampado	R$ 9,40	300	Unidade	R$ 2820,00
38	Emborrachado aveludado – cores variadas	R$ 9,40	300	Unidade	R$ 2.820,00
39	Emborrachado comum – cores variadas	R$ 3,50	300	Unidade	R$ 1.050,00
40	Envelope Kraft natural 80g 265x370	R$ 1,40	800	Unidade	R$ 1.120,00
41	Envelope Kraft natural 80g 240x340	R$ 1,40	800	Unidade	R$ 1.120,00
42	Estilete (lâmina larga)	R$ 4,90	340	Unidade	R$ 1.666,00
43	Extrator de Grampo tipo piranha	R$ 8,80	150	Unidade	R$ 1.320,00
44	Extrator de Grampo tipo Espátula	R$ 6,85	150	Unidade	R$ 1.027,50
45	Fita adesiva Dupla face 12mmx30m	R$ 9,70	250	Unidade	R$ 2.425,00
46	Fita adesiva Dupla face 16mmx30m	R$ 14,89	250	Unidade	R$ 3.722,50
47	Fita Adesiva transparente, tam. 45mmx40m. Composição: Filme de Polipropileno Biorientado com Adesivo Acrílico.	R$ 5,90	400	Unidade	R$ 2.360,00
48	Fita Gomada p/embalagem 50mmx50m	R$ 8,85	400	Unidade	R$ 3540,00
49	Giz de Cera grande caixa c/12 Uníds. Cada (cores e pigmentos)	R$ 7,95	1.800	Caixa	R$ 14.310,00
50	Giz de Cera pequeno caixa c/12 Unids. Cada (cores e pigmentos)	R$ 6,90	1.790	Caixa	R$ 12.351,00
51	Grampeador Médio tipo mesa, capacidade 25 fls.	R$ 17,50	250	Unidade	R$ 4.375,00
52	Grampeador tipo mesa, capacidade para 100 fls	R$ 78,00	50	Unidade	R$ 3.900,00
53	Grampo p/grampeador galvanizados 23/15, cx c/ 5000unds.	R$ 17,60	106	Caixa	R$ 1.865,60
54	Grampo p/grampeador galvanizados 26/6, cx c/ 5000unds.	R$ 13,99	106	Caixa	R$ 1.482,94
55	Isopor lâmina 10mm	R$ 4,90	350	Unidade	R$ 1.715,00
56	Isopor lâmina 15mm	R$ 8,50	350	Unidade	R$ 2.975,00
57	Isopor lâmina 5mm	R$ 4,79	350	Unidade	R$ 1.676,50
58	Isopor Lâmina 25mm	R$ 14,80	350	Unidade	R$ 5.180,00
59	Lápis de cor grande (caixa c/12 unids. cada). Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	R$ 6,90	1.810	Caixa	R$ 12.489,00
60	Lápis de cor pequeno (caixa c/12 unids. cada). Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	R$ 4,39	1.790	Caixa	R$ 7.858,10
61	Lápis Preto n° 02 (Material Cerâmico, grafite e madeira)	R$ 44,70	258	Caixa	R$ 11.532,60
62	Liga elástica circular amarela pct c/18g	R$ 5,79	500	Unidade	R$ 2.895,00
63	Livro de Ata c/200fls (203mmx298mm)	R$ 23,70	500	Unidade	R$ 11.850,00
64	Livro de Ponto (4 Assinaturas)200fls(papelão 697gm2,papel off-set 63g m2)	R$ 23,70	430	Unidade	R$ 10.191,00
65	Livro de Protocolo	R$ 23,70	240	Unidade	R$ 5.688,00
66	Maleta plástica, Alveolar 4 cm	R$ 19,70	300	Unidade	R$ 5.910,00
67	Marcador de Texto a base de água e secagem rápida (cores Variadas)	R$ 28,00	70	Caixa	R$ 1.960,00
68	Massa para modelar caixa grande	R$ 34,50	70	Caixa	R$ 2.415,00
69	Molha dedo 20g (pasta)	R$ 5,70	40	Unidade	R$ 228,00
70	Papel A4 210X297mm 500fls 75g m2	R$ 239,00	428	Caixa	R$ 102.292,00
71	Papel Almaço (200x280 c/ pauta de 400fls)	R$ 44,60	480	Pacote	R$ 21.408,00
72	Papel Camurça (Cores Variadas)	R$ 1,46	750	Unidade	R$ 1.095,00
73	Papel Cartão (cores variadas)	R$ 1,93	750	Unidade	R$ 1.447,50
74	Papel Crepom (cores variadas)	R$ 1,93	1.000	Unidade	R$ 1.930,00
75	Papel casca de ovo	R$ 25,00	30	Caixa	R$ 750,00
76	Papel Madeira Ouro 820gr 66x96	R$ 97,25	240	Fardo	R$ 23.340,00
77	Papel Microondulado (cores variadas)	R$ 4,80	1.000	Unidade	R$ 4.800,00
78	Papel Ofício colorido	R$ 378,00	50	Caixa	R$ 18.900,00
79	Pasta AZ larga, forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa com etiqueta, olhal em plástico ou metal e formato: 350x280x80mm.	R$ 23,10	720	Unidade	R$ 16.632,00
80	Pasta com elástico (cores variadas)	R$ 4,30	50	Unidade	R$ 215,00
81	Pasta Transparente Papel especial Livre de ácido e Lignina,	R$ 4,30	250	Unidade	R$ 1.075,300
82	decorado em uma face, com 180g/m² A4(21cm x 29,7 cm).	R$ 44,00	50	Resma	R$ 2.200,00
83	Papel laminado, cores variadas	R$ 1,40	300	Unidade	R$ 420,00
84	Percevejo lantonado para papel	R$ 43,00	60	Caixa	R$ 2.580,00
85	Perfurador de Emborrachado	R$ 11,80	100	Unidade	R$ 1.180,00
86	Perfurador de Papel 02 furos até 50 Fls	R$ 38,40	100	Unidade	R$ 3.840,00
87	Pincel atômico 1100-P cor azul (escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, Uso indicado em papel, cartolina e papelão).	R$ 3,90	860	Unidade	R$ 3.354,00
88	Pincel redondo nº 0, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 11,75	500	Unidade	R$ 5.875,00
89	Pincel redondo nº 1, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 11,75	500	Unidade	R$ 5.875,00
90	Pincel redondo nº 02, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 11,75	500	Unidade	R$ 5.875,00
91	Pincel redondo nº 03, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 13,50	500	Unidade	R$ 6.750,00
92	Pincel redondo nº 04, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 13,50	500	Unidade	R$ 6.750,00
93	Pincel redondo nº 05, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 15,79	500	Unidade	R$ 7.895,00

94	Pincel redondo nº 06, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 15,79	500	Unidade	R$ 7.895,00
95	Pincel redondo nº 07, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 15,79	500	Unidade	R$ 7.895,00
96	Pincel redondo nº 08, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 16,79	500	Unidade	R$ 7.895,00
97	Pincel redondo nº 09, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 15,79	500	Unidade	R$ 7.895,00
98	Pincel redondo nº1 0, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 14,90	500	Unidade	R$ 7.450,00
99	Pincel redondo nº 11, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 15,79	500	Unidade	R$ 7.895,00
100	Pincel redondo nº 12, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 17,85	500	Unidade	R$ 8.925,00
101	Pincel redondo nº 18, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 17,85	500	Unidade	R$ 8.925,00
102	Pincel redondo nº 20, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 18,50	500	Unidade	R$ 9.450,00
103	Pincel redondo nº 22, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 18,90	500	Unidade	R$ 9.450,00
104	Pincel redondo nº 24, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 18,90	500	Unidade	R$ 9.450,00
105	Pincel redondo nº 28, cabo longo, cor amarelo, composição cerda, cor branca, Formato chato, virola Alumínio	R$ 18,90	500	Unidade	R$ 9.450,00
106	Pincel tipo compacto color grosso c/ 12 cores (água, resina e tinta atóxico a base de água)	R$ 13,89	500	Unidade	R$ 6.945,00
107	Pincel tipo compacto color fino c/ 12 cores (água, resina e tinta atóxico a base de água)	R$ 8,90	500	Unidade	R$ 4.450,00
108	Pistola de cola quente - fina	R$ 28,00	100	Unidade	R$ 2.800,00
109	Pistola de cola quente - grossa	R$ 34,70	100	Unidade	R$ 3.470,00
110	Pranchetas de poliestireno ofício cristal	R$ 17,80	100	Unidade	R$ 1.780,00
111	Régua Plástica de 30 cm	R$ 1,45	800	Unidade	R$ 1.160,00
112	Régua Plástica de 50 cm	R$ 3,89	800	Unidade	R$ 3.112,00
113	Tesoura grande, cabo de polipropileno, lâmina de aço inox	R$ 18,70	200	Unidade	R$ 3.740,00
114	Tesoura picotar, cabo de polipropileno, lâmina de aço inox	R$ 78,00	100	Unidade	R$ 7.800,00
115	Tesoura tipo escolar (sem ponta)	R$ 3,69	500	Unidade	R$ 1.845,00
116	Tinta Guache 250ml (resina, água, pigmento, carga conservante)	R$ 34,50	70	Caixa	R$ 2.415,00
117	Tinta p/ Carimbo (cores preto e azul)	R$ 13,90	250	Unidade	R$ 3.475,00
118	Tinta p/ tecido (azul, preto, vermelho e verde)	R$ 43,90	64	Caixa	R$ 2.809,60
119	TNT (Cores variadas)	R$ 97,40	200	Bobina	R$ 19.480,00
TOTAL					R$ 850.253,24

No valor global: R$ 850.253,24 (Oitocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Fonte Boa, 11 de abril de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:BDEB5636

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2016

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016							Dezembro(31/12/2016)
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.192.978,08	8.790.303,41	PASSIVO CIRCULANTE		5.484.226,57	3.285.414,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.394.860,86	4.168.716,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.509.142,97	1.179.497,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.394.860,86	4.168.716,42	PESSOAL A PAGAR		1.380.320,67	939.194,33
CAIXA	F	162.175,59	2.616.800,82	PESSOAL A PAGAR	F	1.380.320,67	933.194,33
CONTA ÚNICA	F	33.809,68	274.859,84	PRECATORIOS DE PESSOAL	P	0,00	6.000,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	491,76	45.215,53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		128.822,30	240.302,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.198.383,83	1.231.840,23	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	98.124,57	98.124,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		912.649,03	1.044.389,46	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	293,99	293,99
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		587.805,81	587.805,81	CONTRIBUIÇÃO A RPPS	P	30.403,74	141.884,12
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	587.805,81	587.805,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		113.539,00	95.604,42
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		322.734,77	454.778,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		113.539,00	95.604,42
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	322.734,77	454.778,99	FORNECEDORES NACIONAIS	F	82.946,91	65.012,33
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.108,45	1.804,66	FORNECEDORES NACIONAIS	P	30.592,09	30.592,09
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	2.108,45	1.804,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.861.544,60	2.010.313,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.585.562,98	962.100,55	VALORES RESTITUÍVEIS		3.860.489,93	2.008.358,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.585.562,98	962.100,55	CONSIGNAÇÕES	F	3.855.092,95	2.002.961,38
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	3.167.928,32	709.403,49	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	5.396,98	5.396,98
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	321.436,66	182.877,24	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.054,67	1.954,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	96.198,00	69.819,82	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.054,67	1.054,67
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		3.291.003,16	2.597.509,50	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	900,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		3.291.003,16	2.597.509,50	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		18.753.183,32	19.349.352,28
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	3.291.003,16	2.597.509,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		10.135.686,43	10.702.333,87
ESTOQUES		8.902,05	17.587,48	PESSOAL A PAGAR		0,00	4.000,00
ALMOXARIFADO		8.902,05	17.587,48	PRECATORIOS DE PESSOAL	P	0,00	4.000,00

MATERIAL DE CONSUMO	P	8.902,05	17.587,48	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		10.135.686,43	10.698.333,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		34.775.884,59	34.079.113,75	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	9.314.308,70	9.861.290,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.926.570,26	9.943.570,26	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	344.575,89	344.575,89
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		9.926.570,26	9.943.570,26	INSS A PAGAR	P	395.810,65	395.810,65
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	9.926.570,26	9.943.570,26	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	80.991,19	96.656,63
IMOBILIZADO		24.849.314,33	24.135.543,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		210.353,90	239.875,42
BENS MOVEIS		5.416.966,64	5.073.815,64	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		210.353,90	239.875,42
BENS DE INFORMÁTICA	P	184.004,01	184.004,01	FORNECEDORES NACIONAIS	P	210.353,90	239.875,42
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.053.758,29	1.053.758,29	PROVISÕES A LONGO PRAZO		8.407.142,99	8.407.142,99
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	9.471,88	9.471,88	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		8.407.142,99	8.407.142,99
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.719.585,20	2.719.585,20				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	689.920,26	491.576,26	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	1.597.284,91	1.597.284,91
VEÍCULOS	P	760.227,00	615.420,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	6.809.858,08	6.809.858,08
BENS IMÓVEIS		19.451.625,39	19.063.029,92	TOTAL PASSIVO		24.237.409,89	22.634.766,74
BENS DE USO ESPECIAL	P	15.850.050,61	15.850.050,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.261.258,39	2.261.258,39	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	8.405,50	8.405,50				
INSTALAÇÕES	P	183.785,82	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.148.125,07	943.315,42				
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-19.277,70	-1.302,07	PATRIMÔNIO LIQUIDO		19.731.452,78	20.234.650,42
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-19.277,70	-1.302,07	RESULTADOS ACUMULADOS		19.731.452,78	20.234.650,42
TOTAL		43.968.862,67	42.869.417,16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		19.731.452,78	20.234.650,42
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-503.197,64	1.498.622,95
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	20.234.650,42	18.755.939,48
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-19.912,01
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.731.452,78	20.234.650,42
				TOTAL		43.968.862,67	42.869.417,16
ATIVO FINANCEIRO		8.271.427,00	7.728.326,47	PASSIVO FINANCEIRO (5.423.230,74)+ Restos não Processado(338.528,87)		5.761.759,61	3.657.845,13
ATIVO PERMANENTE		35.697.435,67	35.141.090,69	PASSIVO PERMANENTE		18.814.179,15	19.527.828,49
				SALDO PATRIMONIAL		19.392.923,91	19.683.743,54
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		374.979,63	486.460,01	COMPENSAÇÕES		715.490,74	569.401,29
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		374.979,63	486.460,01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		46.846,00	33.275,00
TOTAL		374.979,63	486.460,01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		668.644,74	536.126,29
				TOTAL		715.490,74	569.401,29

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF. 192.440.372-20

NELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças
CPF. 159.942.792-34

EDNA ANGELO DE CASTRO
Contadora
CRC/AM 008658-O/7

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:601468A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2016

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	38.574.835,02	37.486.575,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	40.136.548,97	38.532.095,47
ORDINARIO	24.151.664,42	22.065.552,16		238.501,24	0,00
CONVENIOS ESTADUAIS	336,34	1.349,83		0,00	147.138,29
CONVÊNIOS FEDERAIS	5.345,34	26.460,44	ORDINARIO	20.524.659,73	19.097.482,28
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3.283.305,16	3.395.966,57	CONVENIOS ESTADUAIS	368.180,62	34.084,17
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	497.062,17	581.536,49	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3.411.573,01	2.916.904,95
FUNDEB	12.690.398,57	13.002.790,27	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	842.455,03	683.425,31
RPPS	894.720,13	436.400,78	FUNDEB	12.820.867,15	13.594.475,48
CIDE	50.611,72	18.664,47	CIDE	25.568,39	13.540,12

OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	717.827,76	1.202.531,22	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	965.636,06	1.189.584,12
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	459.207,91	518.718,22	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	456.421,73	543.700,35
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	177.990,23	195.253,03	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	129.531,69	201.802,58
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	16.017,84	6,95	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	353.154,32	16.600,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS	0,00	103.151,75	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS	0,00	93.357,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.369.652,57	-4.061.806,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.534.180,64	1.510.085,16
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.534.180,64	1.510.085,16	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.534.180,64	1.510.085,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.534.180,64	1.510.085,16	REPASSE CONCEDIDO	1.534.180,64	1.510.085,16
REPASSE RECEBIDO	1.534.180,64	1.510.085,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.282.563,64	1.688.536,40
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.763.915,69	3.014.998,98	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	345.378,91	352.855,97
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	598.061,82	589.887,52	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	1.500,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	91.129,00	535.282,88	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	24.904,44
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	506.932,82	54.604,64	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	303.507,01	319.697,86
CONSIGNAÇÕES	3.127.890,16	2.387.386,68	RP PROCESSADOS PAGOS	41.871,90	6.753,67
DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	14.163,90	CONSIGNAÇÕES	1.275.758,59	1.128.424,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	36.542,17	39.664,61	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	14.163,90
INSS	1.136.320,99	1.247.923,41	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.597,71	39.664,61
ISS	1.000,00	1.100,00	INSS	487.504,83	614.806,80
OUTROS CONSIGNATARIOS	114,52	311.087,83	ISS	975,00	1.000,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	16,50	OUTROS CONSIGNATARIOS	364,37	317.002,63
PENSAO ALIMENTICIA	27.626,15	24.307,17	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	15,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	714.138,22	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	26.199,36	21.992,77
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	44.295,88	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	657.140,29	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.167.852,23	749.123,26			

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF. 192.440.372-20

NELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças
CPF. 159.942.792-34

EDNA ANGELO DE CASTRO
Contadora
CRC/AM 008658-O/7

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	36.011,51	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	37.963,71	37.724,78	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	57.965,52	119.778,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	13.577,33	23.727,72	CRÉDITOS À RECEBER	2.661.426,14	207.255,98
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	10.774,30	13.814,97	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	152.136,75	138.811,04
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	13.612,08	182,09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	37.152,48	63.262,85
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	6.766.225,92	6.485.282,95	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.472.136,91	5.182,09
CAIXA	2.616.800,82	3.430.828,13	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	4.685.864,02	6.766.225,92
CONTA ÚNICA	274.859,84	187.225,34	CAIXA	162.175,59	2.616.800,82
CONTA ÚNICA RPPS	45.215,53	40.903,85	CONTA ÚNICA	33.809,68	274.520,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.231.840,23	498.247,50	CONTA ÚNICA – RPPS	491,76	45.215,53
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	2.597.509,50	2.328.078,13	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.198.383,83	1.232.179,12
TOTAL	50.639.157,27	48.496.942,95	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	3.291.003,16	2.597.509,50
			TOTAL	50.639.157,27	48.496.942,95

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF. 192.440.372-20

NELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças
CPF. 159.942.792-34

EDNA ANGELO DE CASTRO
Contadora
CRC/AM 008658-O/7

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4168A4D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	38.787.600,00	38.787.600,00	38.355.745,43	-431.854,57
RECEITA TRIBUTARIA	833.000,00	833.000,00	747.179,63	-85.820,37
Impostos	818.000,00	818.000,00	735.848,60	-82.151,40
Taxas	15.000,00	15.000,00	11.331,03	-3.668,97
RECEITA DE CONTRIBUICOES	585.900,00	585.900,00	220.287,32	-365.612,68
Contribuicoes Sociais	500.000,00	500.000,00	84.328,07	-415.671,93
Contribuição de Iluminação Pública	85.900,00	85.900,00	135.959,25	50.059,25
RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	23.000,00	677.067,83	654.067,83
Receitas de Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00	677.067,83	654.067,83
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	770,00	-10.230,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.321.700,00	37.321.700,00	36.515.804,78	-805.895,22
Transferências Intergovernamentais	36.588.700,00	36.588.700,00	36.515.804,78	-72.895,22
Transferências de Convênios	733.000,00	733.000,00	0,00	-733.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	194.635,87	181.635,87
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	163.913,52	163.913,52
Receita da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	16.696,21	11.696,21
Receitas Correntes Diversas	8.000,00	8.000,00	14.026,14	6.026,14
RECEITAS DE CAPITAL	572.000,00	572.000,00	50.987,04	-521.012,96
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	572.000,00	572.000,00	50.987,04	-521.012,96
Transferências Intergovernamentais	572.000,00	572.000,00	50.987,04	-521.012,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	39.359.600,00	39.359.600,00	38.406.732,47	-952.867,53
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	39.359.600,00	39.359.600,00	38.406.732,47	-952.867,53
DÉFICIT (IV)			1.728.338,50	
TOTAL (V) = (III+IV)	39.359.600,00	39.359.600,00	40.135.070,97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.788.280,44	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.788.280,44	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF. 192.440.372-20

NELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças
CPF. 159.942.792-34

EDNA ANGELO DE CASTRO
Contadora
CRC/AM 008658-O/7

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)2de3					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	34.929.700,00	40.643.457,41	38.754.482,16	38.663.353,16	38.156.420,34	1.888.975,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.758.100,00	25.588.448,51	25.319.870,22	25.319.870,22	24.872.743,88	268.578,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	93.352,40	93.352,40	93.352,40	93.352,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.121.600,00	14.961.656,50	13.341.259,54	13.250.130,54	13.190.324,06	1.620.396,96
DESPESAS DE CAPITAL	3.831.200,00	1.460.377,93	1.380.588,81	1.380.588,81	1.380.588,81	79.789,12
INVESTIMENTOS	3.031.200,00	756.728,46	676.939,47	676.939,47	676.939,47	79.788,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	703.649,47	703.649,34	703.649,34	703.649,34	0,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	598.700,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	39.359.600,00	42.103.835,38	40.135.070,97	40.043.941,97	39.537.009,15	1.968.764,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	39.359.600,00	42.103.835,38	40.135.070,97	40.043.941,97	39.537.009,15	1.968.764,41
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	39.359.600,00	42.103.835,38	40.135.070,97	40.043.941,97	39.537.009,15	1.968.764,41
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
INSCRITOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	ANTERIORES (a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	496.099,88	91.129,00	248.700,01	248.700,01	0,00	338.528,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.230,51	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	5.730,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486.869,37	91.129,00	245.200,01	245.200,01	0,00	332.798,36
DESPESAS DE CAPITAL	54.807,00	0,00	54.807,00	54.807,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	54.807,00	0,00	54.807,00	54.807,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	550.906,88	91.129,00	303.507,01	303.507,01	0,00	338.528,87

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

INSCRITOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.091.068,42	506.932,82	41.871,90	900,00	1.555.229,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.032.667,56	447.126,34	0,00	0,00	1.479.793,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.400,86	59.806,48	41.871,90	900,00	75.435,44
DESPESAS DE CAPITAL	7.511,47	0,00	0,00	0,00	7.511,47
INVESTIMENTOS	7.511,47	0,00	0,00	0,00	7.511,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.098.579,89	506.932,82	41.871,90	900,00	1.562.740,81

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF. 192.440.372-20

NELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças
CPF. 159.942.792-34

EDNA ANGELO DE CASTRO
Contadora
CRC/AM 008658-O/7

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)3de3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	168.102,55	168.102,55
Receita de Contribuições	0,00	0,00	163.641,09	163.641,09
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.461,46	4.461,46

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.000,00	1.478,00	1.478,00	1.478,00	522,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	1.478,00	1.478,00	1.478,00	522,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.000,00	1.478,00	1.478,00	1.478,00	522,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF. 192.440.372-20

NELSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças
CPF. 159.942.792-34

EDNA ANGELO DE CASTRO
Contadora
CRC/AM 008658-O/7

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:046CE25D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: J. C FERNANDES ELETRODOMÉSTICOS – ME.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 370.785,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

LOTE 01 – VALOR TOTAL DO LOTE – R$ 370.785,00

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de12 Litros, potência nominal mínima 800 W, tensão 110 V, Classificação de eficiência energética nível "A" emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	10	289,00	2.890,00
2	CONGELADORES – Tipo freezer horizontal, com uma tampa, dreno frontal, capacidade275 a 310 litros, Classificação de eficiência energética nível "A" emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V, utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	05	1.500,00	7.500,00
3	CONGELADORES – Tipo freezer vertical, com uma porta, capacidade 201 a 250 litros, Classificação de eficiência energética nível "A" ou "B" emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	10	1.800,00	18.000,00
4	FOGÃO – Tipo CINCO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, tensão 110 V, capacidade mínima do forno 75 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMI-RÁPIDO, com queimador central maior (mega chama, chama tripla, boa gourmet), forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética nível "A" para FORNO e MESA DE COCÇÃO, emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	10	2.100,00	21.000,00
5	Refrigerador – Tipo geladeira, com duas portas (Duplex), frost free, capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência energética nível "A" emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	05	2.800,00	14.000,00
6	FRIGOBAR - com capacidade para 122 litros, com congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável, categoria energética "A", "bivolt", na cor branca, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.	05	879,00	4.395,00
7	CONDICIONADOR DE AR; do tipo Split, Hi- wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade de 12.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.	40	1.200,00	48.000,00
8	CONDICIONADOR DE AR; do tipo split, hi- wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade de 18.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	60	2.150,00	129.000,00
9	CONDICIONADOR DE AR; do tipo split, hi- wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade de 24.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	20	2.900,00	58.000,00
10	CONDICIONADOR DE AR; do tipo split, hi- wall (parede), tecnologia Inverter; com capacidade de 30.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	20	3.400,00	68.000,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 370.785,00

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:5555C8E8

